

PREGÃO ELETRÔNICO

90008/2024

CONTRATANTE (UASG)

160418 – 19º RC Mec

OBJETO

Aquisição de material de expediente e instrução no âmbito do GCALC

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 707.424,68 (setecentos e sete mil quatrocentos e vinte quatro reais e sessenta e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 23/01/2025 às 09:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES..	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	17
11. DOS RECURSOS.....	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(1º Regimento de Cavalaria Transportado / 1942)**

“REGIMENTO SAN MARTIN”

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

(Processo Administrativo nº 64687.004043/2024-51)

Torna-se público que o 19º Regimento de Cavalaria Mecanizado, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado Rua Duque de Caxias, 367, Santa Rosa - RS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1.** O objeto da presente licitação é a Aquisição de material de expediente e instrução no âmbito do GCALC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal. (www.gov.br/compras).
- 3.1.1.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade

O

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam

O

configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

O

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, [observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

O

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.2. Valor unitário e total do item;

5.3. Marca;

5.4. Fabricante;

5.5. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.11. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.12.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.12.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.12.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato

O

cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 0,10 (dez centavos)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

O

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

O

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

O

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

O

7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou de maneira eletrônica.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º. Caput](#)).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art.7º, parágrafo único](#)).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação ao pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

O

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://licitacoesb.3rm.eb.mil.br/handle/123456789/66>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#) a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte endereço: salc@19rcmec.eb.mil.br*.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://licitacoesb.3rm.eb.mil.br/handle/123456789/66>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta da Nota de Empenho

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3.1. Apêndice do Anexo III – Cadastro Reserva

Santa Rosa-RS, 08 de Janeiro 2025



Documento assinado digitalmente
PEDRO ANDRÉ PIMENTA UCHOA
Data: 08/01/2025 13:08:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDRO ANDRÉ PIMENTA UCHOA – Cel
Ordenador de Despesa

Termo de Referência 61/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
61/2024	160418-19 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	LUCAS BAGETI GUND	08/01/2025 15:49 (v 2.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64687.004043/2024-51

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de expediente e instrução para o 19º Regimento de Cavalaria Mecanizado "Regimento San Martin" e GCALC.

ITEM	CATMAT	Descrição	Unidade de Medida	19ºRC MEC Santa Rosa /RS	1º BCom Santo Ângelo /RS	DSSA Santo Ângelo /RS	Valor Unitário	Valor Estimado
1	342249	Abafador Ruído Auricular Material: Plástico Rígido, Cor: Preta, Formato: Concha Oval, Características Adicionais: Nível De Redução Ruído Nrr 23 Db E Nrrsf 18 Db	Unidade	200	50	0	R\$ 23,00	R\$ 5.750,00
2	614213	Abraçadeira Material: Náilon, Tipo: Com Ranhuras, Comprimento Total: 300 MM, Largura: 3,6 MM, Aplicação: Amarração De Cabos E Fios	Pacote 100 Unidade	200	50	01	R\$ 17,80	R\$ 4.467,80

3	603266	Agenda Tipo: Permanente, Gramatura: 60 G /M2, Comprimento: 170 MM, Largura: 240 MM, Características Adicionais: Capa Dura	Unidade	250	30	0	R\$ 24,20	R\$ 6.776,00
4	614154	Alfinete Segurança Material: Aço Inox, Tamanho: 50mm, Tratamento Superficial: Aço Inox Polido	Caixa 100 Unidade	150	10	0	R\$ 31,50	R\$ 5.040,00
5	607788	Alfinete Mapa Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado, Material Cabeça: Plástico, Cor: Variada, Comprimento: 10 MM	Caixa 100 Unidade	100	45	0	R\$ 5,90	R\$ 855,50
6	328332	Alicate Universal Material: Forjado Em Aço Cromo Vanádio, Tipo: Profissional, Material Cabo: Plástico, Tipo Cabo: Isolado 1.000 Volts, Tipo Corte: Corte Temperado Por Indução, Comprimento: 200 MM	Unidade	50	20	02	R\$ 38,91	R\$ 2.801,52
7	468996	Alvo De Tiro Material: Papel Cartão, Tipo: Quadrado, Tamanho: 55 X 55 CM, Características Adicionais: Alvo Para Pistola, De Competição, 25 E 50 M.	Unidade	200	200	0	R\$ 1,85	R\$ 740,00
		Alvo De Tiro Material: Papel Cartão, Tipo:						

8	468995	Quadrado, Tamanho: 104 X 103 CM, Características Adicionais: Alvo Para Fuzil, De Competição, 300 M	Unidade	200	200	0	R\$ 3,04	R\$ 1.216,00
9	468994	Alvo De Tiro Material: Papel Cartão, Tipo: Silhueta, Tamanho: 100 X 50 CM, Características Adicionais: Silhueta Preta	Unidade	500	750	0	R\$ 2,74	R\$ 3.425,00
10	289329	Apagador Quadro Branco Material Base: Feltro, Material Corpo: Plástico, Comprimento: 15 CM, Largura: 6 CM	Unidade	100	20	10	R\$ 3,69	R\$ 479,70
11	344642	Apontador Lápis Material: Metal E Plástico, Tipo: Escolar, Tamanho: Médio, Quantidade Furos: 1, Características Adicionais: Com Depósito, Lâmina Aço Inoxidável	Unidade	300	200	0	R\$ 1,25	R\$ 625,00
12	449994	Bandeira Institucional Material: Poliéster, Comprimento: 193 CM, Largura: 135 CM, Características Adicionais: Dupla Face, Representação: Nacional Do Brasil	Unidade	10	20	04	R\$ 100,00	R\$ 3.400,00
13	447195	Barbante Algodão Quantidade Fios: 24 UN, Acabamento Superficial: Crú, Cor: Branca	Rolo 100 Metro	100	20	0	R\$ 5,10	R\$ 612,00
		Bloco Rascunho Material: Papel Off- Set, Comprimento: 210 MM,						

14	471375	Gramatura: 75 G /M2, Quantidade Folhas: 50 UN, Largura: 148 MM, Tamanho: A5, Quantidade Vias: 1, Aplicação: Anotações Diversas	Unidade	300	100	100	R\$ 4,88	R\$ 2.440,00
15	467376	Borracha Apagadora Escrita Material: Latex, Comprimento: 25 MM, Largura: 35 MM, Altura: 8 MM, Cor: Branca	Unidade	200	200	0	R\$ 2,40	R\$ 960,00
16	298375	Cadeado Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço Inoxidável, Cor: Amarela, Altura: 30 MM, Largura: 40 MM, Altura Haste: 30 MM, Características Adicionais: Nº 40	Unidade	200	50	10	R\$ 17,45	R\$ 4.537,00
17	476081	Cadeado Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço, Altura: 50 MM, Largura: 25 MM, Características Adicionais: Corpo, Pinos E Contrapinos Em Latão	Unidade	100	210	10	R\$ 15,50	R\$ 4.960,00
18	483869	Caixa Arquivo Material: Papelão Ondulado, Dimensão (C X L X A): 47 X 34 X 24 CM, Cor: Pardo	Unidade	500	0	0	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
19	449376	Caixa Correspondência Material: Polietileno, Cor: Incolor, Tipo: Tripla, Comprimento: 370 MM, Largura: 260 MM, Altura: 50 MM, Características Adicionais: Com Inclinação Entre As Bandejas	Unidade	100	30	0	R\$ 39,00	R\$ 5.070,00

20	391792	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Científica, Fonte Alimentação: Pilha AA, Características Adicionais: Display Lcd Com 2 Linhas, Sem Impressão	Unidade	50	20	02	R\$ 25,64	R\$ 1.846,08
21	412684	Caneca De Plástico Capacidade: 500 ML, Cor: Verde	Unidade	500	400	0	R\$ 5,60	R\$ 5.040,00
22	461461	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul	Caixa 50 Unidade	200	25	0	R\$ 29,90	R\$ 6.727,50
23	392277	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Plástico Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Preta, Características Adicionais: Com Orifício Lateral	Caixa 50 Unidade	50	10	0	R\$ 28,90	R\$ 1.734,00
24	302245	Caneta Esferográfica Material: Plástico Cristal , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Vermelha, Características Adicionais: Sextavada, Transparente, Orifício Lateral	Caixa 50 Unidade	20	05	0	R\$ 30,50	R\$ 762,50

25	486374	Caneta Marca- Texto Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Amarela, Características Adicionais: Traço 4 MM	Caixa 12 Unidade	50	35	0	R\$ 13,47	R\$ 1.144,95
26	428784	Caneta Marca- Texto Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Verde, Características Adicionais: Traço 2,5 A 5 MM	Caixa 12 Unidade	50	25	0	R\$ 16,84	R\$ 1.263,00
27	447943	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor: Azul, Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante	Caixa 12 Unidade	20	15	10	R\$ 27,48	R\$ 1.236,60
28	447944	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor: Preta, Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante	Caixa 12 Unidade	20	12	10	R\$ 25,43	R\$ 1.068,06
29	447945	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor: Vermelha, Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante	Caixa 12 Unidade	20	10	10	R\$ 23,72	R\$ 948,80

30	464924	Capa Encadernação Material: Pvc, Tipo: A4, Cor: Cristal, Formato: 210 X 297 MM	Pacote 100 Unidade	30	20	0	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
31	483652	Chave De Fenda Material: Aço Cromo Vanádio, Cabo: Polipropileno, Tamanho: 1/4 X 5 POL, Características Adicionais: Ponta Fosfatizada, Tipo Ponta: Chata	Unidade	50	25	04	R\$ 9,80	R\$ 774,20
32	483596	Chave De Fenda Material: Aço Cromo Vanádio, Cabo: Polipropileno, Tamanho: 3/8 X 12 POL, Características Adicionais: Haste Niquelada E Cromada, Tipo Ponta: Philips	Unidade	50	25	04	R\$ 10,50	R\$ 829,50
33	480024	Bastão Sinalizador Tipo: Luz Química, Comprimento: 15 CM, Cor: Variada, Duração: 12 H, Aplicação: Sinalização De Atividades Noturnas	Unidade	200	210	0	R\$ 14,90	R\$ 6.109,00
34	602172	Cinta Elástica Material: Borracha, Forma: Circular, Tamanho: 18, Cor: Amarela, Aplicação: Amarrar Numerário	Caixa 100 Unidade	40	20	0	R\$ 20,98	R\$ 1.258,80
35	483432	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado, Aplicação: Material De Expediente, Tamanho: 6/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo	Unidade	100	150	0	R\$ 4,20	R\$ 1.050,00

36	478199	Cola Composição: Base Água, Cor: Branca, Aplicação: Papel, Couro E Tecido, Características Adicionais: Lavável E Atóxica, Tipo: Líquido, Apresentação: Embalagem 100 G	Unidade	200	150	0	R\$ 2,40	R\$ 840,00
37	377815	Cone Sinalização Material: Pvc, Altura: 75 CM, Largura Base: 40 CM, Cor: Branca /Laranja	Unidade	200	30	04	R\$ 40,95	R\$ 9.582,30
38	460647	Corante Material: Corante Pó Com Pigmentos, Cor: Amarela, Aplicação: Multiuso, Apresentação: Caixa Com 250 Gramas, Tipo: Pó Xadrez / Vermelho	Unidade	40	15	10	R\$ 14,00	R\$ 910,00
39	457227	Corante Material: Corante Pó Com Pigmentos, Cor: Azul, Aplicação: Multiuso, Apresentação: Caixa Com 500 Gramas, Tipo: Pó Xadrez / Vermelho	Unidade	50	15	10	R\$ 18,83	R\$ 1.412,25
40	457205	Corante Material: Corante Pó Com Pigmentos, Cor: Marrom, Aplicação: Multiuso, Apresentação: Caixa Com 500 Gramas, Tipo: Pó Xadrez / Vermelho	Unidade	40	15	10	R\$ 19,34	R\$ 1.257,10
41	457204	Corante Material: Corante Pó Com Pigmentos, Cor: Preta, Aplicação: Multiuso, Apresentação: Caixa Com 500 Gramas, Tipo: Pó Xadrez / Vermelho	Unidade	60	15	10	R\$ 19,64	R\$ 1.669,40

42	457208	Corante Material: Corante Pó Com Pigmentos, Cor: Verde, Aplicação: Multiuso, Apresentação: Caixa Com 500 Gramas, Tipo: Pó Xadrez / Vermelho	Unidade	100	20	10	R\$ 17,15	R\$ 2.229,50
43	451980	Corda Material: Poliamida, Tipo: Trançada, Diâmetro: 12 MM, Cor: Preta, Características Adicionais: Estática, Carga De Ruptura Mínima De 30kn	Rolo 100 Metro	10	06	01	R\$ 399,99	R\$ 6.799,83
44	606419	Cordel De Fibras Tipo: Corda Velame Com Alma Trançada, Material: 100% Poliéster, Espessura: 2 MM, Cor: Verde Oliva	Rolo 100 Metro	50	10	0	R\$ 73,50	R\$ 4.410,00
45	365548	Protetor Crachá Material: Plástico Transparente, Comprimento: 9 CM, Altura: 6,50 CM, Características Adicionais: Com Prendedor Tipo Jacaré	Unidade	500	30	0	R\$ 0,80	R\$ 424,00
46	472837	Envelope Material: Offset, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 240 X 340 MM, Cor: Branco, Gramatura: 75 G/M	Centena	10	10	0	R\$ 39,00	R\$ 780,00
47	406914	Estilete Tipo: Lâmina Retrátil , Espessura: 18 MM, Material Corpo: Plástico , Comprimento: 100 MM, Características Adicionais: Trava	Unidade	150	150	0	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00

		Segurança, Trilho Metálico Para Lâmina						
48	429829	Extrator Grampo Material: Aço Galvanizado, Tipo: Espátula, Comprimento: 150 MM, Largura: 15 MM	Unidade	300	80	0	R\$ 1,49	R\$ 566,20
49	461963	Fita Adesiva Material: Crepe, Tipo: Monoface, Largura: 18 MM, Comprimento: 50 MM	Rolo 50 Metro	200	500	0	R\$ 3,80	R\$ 2.660,00
50	355222	Fita Adesiva Material: Silicone, Tipo: Dupla Face, Largura: 19 MM, Comprimento: 20 M, Espessura: 2 MM, Cor: Verde, Aplicação: Multiuso	Rolo 20 Metro	100	30	20	R\$ 64,75	R\$ 9.712,50
51	463202	Fita Adesiva Material: Acetato, Tipo: Monoface, Largura: 45 MM, Comprimento: 45M	Unidade	500	400	0	R\$ 4,13	R\$ 3.717,00
52	320123	Fita Material: Gorgurão, Largura: 20 MM, Cor: Amarelo E Verde, Características Adicionais: 2 Cores Mesma Largura	Rolo 10 Metro	100	20	0	R\$ 11,90	R\$ 1.428,00
53	600700	Fita Sinalização Material: Polipropileno, Comprimento: 200 M, Largura: 7 CM, Cor: Preta E Amarela, Aplicação: Demarcação E Isolamento, Características Adicionais: Sem Adesivos	Rolo 200 Metro	300	200	02	R\$ 11,00	R\$ 5.522,00
		Giz Material: Carbonato De						

54	486461	Magnésio, Tipo: Barra, Cor: Branca, Aplicação: Ginástica	Caixa 50 Unidade	100	30	0	R\$ 4,94	R\$ 642,20
55	418508	Grampeador Material: Metal, Tipo: Profissional, Capacidade: 100 FL, Tamanho Grampo: 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13 , Características Adicionais: Ajuste De Profundidade /Base Emborrachada	Unidade	50	15	04	R\$ 45,00	R\$ 3.105,00
56	414937	Grampeador Tratamento Superficial: Niquelado, Material: Metal, Tipo: Escolar, Capacidade: 30 FL, Tamanho Grampo: 26/6	Unidade	100	80	0	R\$ 21,90	R\$ 3.942,00
57	425226	Grampo Grampeador Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado /Cobreado, Tamanho: 26/6, Uso: Grampeador De Mesa	Caixa 5000 Unidade	200	10	04	R\$ 4,00	R\$ 856,00
58	358207	Grampo Grampeador Material: Metal, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 23/10, Uso: Grampeador Gigante De Mesa	Caixa 5000 Unidade	200	100	04	R\$ 19,26	R\$ 5.855,04
59	384481	Grampo Trilho Encadernador Material: Aço, Comprimento: 180 MM, Aplicação: Fixação Folhas Em Processos, Tratamento Superficial: Niquelado,	Caixa 50 Unidade	200	90	0	R\$ 12,53	R\$ 3.633,70

		Características Adicionais: Distancia Entre Furos De 80 Mm						
60	351712	Lacre Segurança Material: Polipropileno, Comprimento: 16 CM, Aplicação: Fechamento De Malotes, Tipo: Escada, Características Adicionais: Numeração Seqüencial De 7 Dígitos, Cor: Amarela	Pacote 100 Unidade	300	100	30	R\$ 13,45	R\$ 5.783,50
61	427106	Lâmina Estilete Material: Aço Carbono, Largura: 18 MM, Comprimento: 100 MM	Embalagem 10 Unidade	100	100	0	R\$ 3,99	R\$ 798,00
62	386916	Lápis Tipo: Atóxico, Cor: Preta, Material: Carvão Macio, Aplicação: Desenho Artístico	Caixa 12 Unidade	200	20	0	R\$ 8,00	R\$ 1.760,00
63	267156	Plástico Material: Lisolene, Cor: Branca, Largura: 1,40 M, Tipo Uso: Decoração, Comprimento: 100 M	Rolo 100 Unidade	50	02	0	R\$ 193,77	R\$ 10.076,04
64	483474	Livro Ata Material: Papel Ofsete, Quantidade Folhas: 100 UN, Gramatura: 63 G/M2, Comprimento: 300 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Folhas Pautadas Sem Margem, Capa Dura	Unidade	150	80	0	R\$ 12,40	R\$ 2.852,00
		Livro Protocolo Quantidade Folhas: 100 UN, Comprimento: 230						

65	339332	MM, Largura: 155 MM, Tipo Capa: Dura, Características Adicionais: Numeradas Sequencialmente, Material Capa: Papelão, Gramatura Folhas: 54 G/M2, Material Folhas: Papel Ofsete	Unidade	200	10	0	R\$ 10,50	R\$ 2.205,00
66	356478	Marcador Retroprojeter Material Corpo: Plástico, Material Tampa: Plástico, Material Ponta: Poliéster, Espessura Ponta: 1 MM, Espessura Escrita: 0,1 MM, Cor Tinta: Azul	Caixa 12 Unidade	100	05	0	R\$ 39,99	R\$ 4.198,95
67	441867	Marcador Retroprojeter Material Corpo: Plástico, Material Ponta: Poliéster, Espessura Ponta: 2 MM, Cor Tinta: Preta, Base Tinta: Álcool	Caixa 12 Unidade	150	05	0	R\$ 23,00	R\$ 3.565,00
68	456817	Mosquetão Material: Aço, Aplicação: Treinamento Militar, Características Adicionais: Abertura 20mm, Com Dupla Trava De Segurança	Unidade	200	10	0	R\$ 25,00	R\$ 5.250,00
69	250677	Obréia Material: Papel Celulose Vegetal, Formato: Circular, Apresentação: Auto Adesiva, Cor: Branca, Tamanho: Padrão, Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos	Rolo 1000 Unidade	100	100	0	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
		Obréia Material: Papel Celulose						

70	285431	Vegetal, Formato: Circular, Apresentação: Auto Adesiva, Cor: Parda, Tamanho: Padrão, Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos.	Rolo 1000 Unidade	100	100	0	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00
71	250678	Obréia Material: Papel Celulose Vegetal, Formato: Circular, Apresentação: Auto Adesiva, Cor: Preta, Tamanho: Padrão, Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos.	Rolo 1000 Unidade	150	100	0	R\$ 6,80	R\$ 1.700,00
72	601715	Óculos Proteção Material Armação: Polipropileno, Tipo Lente: Com Curva Lateral, Cor Lente: Incolor, Características Adicionais: Hastes Com Comprimento Regulável	Unidade	500	200	0	R\$ 5,10	R\$ 3.570,00
73	461889	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite /Apergaminhado /Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Alvura Superior (Entrega somente em Santa Rosa - RS)	Embalagem 500 Folhas	1.000	0	0	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
74	461880	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Texturizado, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 90 G /M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Textura Casca De Ovo	Embalagem 50 Folhas	100	20	02	R\$ 14,92	R\$ 1.820,24

75	486141	Papel Auto-Adesivo Material: Plástico, Cor: Transparente, Comprimento: 25 M, Largura: 450 MM, Características Adicionais: Tipo /Contact, Acabamento Superficial: Brilhante	Rolo 25 Metros	150	12	02	R\$ 57,00	R\$ 9.348,00
76	379051	Papel Fotográfico Tipo: Brilhante, Largura: 210 MM, Comprimento: 297 MM, Uso: Fotografia, Gramatura: 200 G/M	Pacote 100 Folhas	50	03	0	R\$ 24,90	R\$ 1.319,70
77	485557	Papel Pardo Material: Celulose Vegetal, Tipo Papel: Bobina, Comprimento: 200 CM, Largura: 120 CM, Cor: Parda	Bobina 100 Metros	50	20	0	R\$ 148,00	R\$ 10.360,00
78	440468	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal, Cor: Branca, Gramatura: 75 G/M2, Dimensões: 210x297 MM	Pacote 100 Folha	150	100	0	R\$ 35,80	R\$ 8.950,00
79	486378	Pasta Arquivo Material: Papelão, Largura: 370 MM, Altura: 250 MM, Aplicação: Arquivo De Documento	Unidade	500	250	0	R\$ 4,00	R\$ 3.000,00
80	394631	Pasta Arquivo Material: Pvc, Tipo: Catálogo, Largura: 240 MM, Altura: 340 MM, Cor: Preta, Tamanho: Ofício, Capacidade: 40 Sacos Plásticos C/Espessura De 0,20 Micra FL, Características Adicionais 1: Visor Externo E Capa	Unidade	200	70	0	R\$ 14,00	R\$ 3.780,00

		Rígida C/Sacos Plásticos						
81	433330	Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Transparente, Tipo: Documento, Largura: 250 MM, Altura: 340 MM, Lombada: 35 MM, Cor: Incolor, Características Adicionais: Com Aba E Elástico	Unidade	300	70	0	R\$ 4,03	R\$ 1.491,10
82	419359	Pasta Arquivo Material: Plástico Opaco, Tipo: L, Largura: 350 MM, Altura: 230 MM, Cor: Incolor	Unidade	500	200	0	R\$ 1,90	R\$ 1.330,00
83	461367	Pasta Arquivo Material: Cartão Triplex, Tipo: Suspensa, Largura: 240 MM, Altura: 360 MM, Cor: Preta, Gramatura: 275 G/M2, Características Adicionais 2: Visor E Etiqueta	Unidade	500	1.250	0	R\$ 5,70	R\$ 9.975,00
84	602415	Pedestal Material: Plástico, Aplicação: Controle Acesso Pessoas, Altura: 90 CM, Diâmetro Base: 22 CM, Diâmetro Tubo: 40 MM, Características Adicionais: Com Correntes Plásticas	Unidade	100	50	10	R\$ 98,00	R\$ 15.680,00
85	425254	Percevejo Material: Metal, Tratamento Superficial: Latonado, Tamanho: 2	Caixa 100 Unidade	300	50	0	R\$ 2,35	R\$ 822,50
86	486502	Perfurador Papel Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade Perfuração: 22 FL,	Unidade	100	40	0	R\$ 27,00	R\$ 3.780,00

		Funcionamento: Manual, Quantidade Furos: 2						
87	322757	Pilha Tamanho: Média, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 9V	Unidade	150	60	0	R\$ 8,11	R\$ 1.703,10
88	341044	Pilha Tamanho: Média, Modelo: AA, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5V	Embalagem 4 Unidade	200	100	0	R\$ 6,51	R\$ 1.953,00
89	419860	Pilha Tamanho: Palito, Modelo: AAA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5V	Embalagem 4 Unidade	200	100	0	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
90	376371	Pasta Arquivo Material: Acrílico, Tipo: Bolsa, Largura: 30 CM, Altura: 21,50 CM, Cor: Incolor, Características Adicionais: Transparente, Aplicação: Expositor De Quadro De Aviso, Características Adicionais 3: Com Adesivo Para Fixação	Unidade	250	20	0	R\$ 12,69	R\$ 3.426,30
91	321358	Pasta Porta- Revista Material: Plástico, Comprimento: 280 MM, Largura: 140 MM	Unidade	200	10	0	R\$ 3,75	R\$ 787,50
		Bloco Recado Material: Papel, Cor: Verde, Largura: 38 MM, Comprimento: 51			200			

92	357893	MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It, Quantidade Folhas: 100	Unidade	300		60	R\$ 3,54	R\$ 1.982,40
93	405791	Prancheta Portátil Material: Acrílico, Comprimento: 330 MM, Largura: 230 MM, Espessura: 2 MM, Características Adicionais: Com Prendedor Metal Parte Superior Central	Unidade	500	110	0	R\$ 13,87	R\$ 8.460,70
94	345995	Prendedor Papel Material: Metal, Tipo: Grampomol, Capacidade: 50 FL, Comprimento: 50 MM, Largura: 25 MM, Características Adicionais: Lombada 25 Mm, Ponta Aço Inox, Cor: Preta	Unidade	2.000	50	0	R\$ 6,15	R\$ 12.607,50
95	340452	Prendedor Papel Material: Metal, Tipo: Grampomol, Capacidade: 200 FL, Comprimento: 4 CM, Largura: 2,9 CM, Características Adicionais: Tamanho Médio, Ponta Aço Inox, Cor: Preta	Unidade	2.000	50	0	R\$ 2,20	R\$ 4.510,00
96	337283	Protetor Auricular Tipo Concha: Plug De Três Flanges, Material: Silicone, Características Adicionais: Anti-Alérgico/Atóxico	Unidade	1.000	50	0	R\$ 1,80	R\$ 1.890,00
		Quadro Branco Material: Laminado Melamínico Brilhante, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio, Cor Moldura: Natural,			20			

97	613732	Finalidade: Sala De Aula, Largura: 150 CM, Características Adicionais: Suporte Para Apagador E Pincel, Material Moldura: Alumínio Anodizado, Altura: 120 Cm	Unidade	50		10	R\$ 210,00	R\$ 16.800
98	468297	Régua Escritório Material: Aço, Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro /Polegada E Milímetro/Polegada, Tipo Material: Rígido	Unidade	300	100	0	R\$ 3,80	R\$ 1.520,00
99	396619	Tábua Madeira Espécie: Pinus, Comprimento: 3 M, Largura: 30 CM, Espessura: 2 Cm	Unidade	50	30	0	R\$ 40,35	R\$ 3.228,00
100	416055	Tesoura Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 30 Cm	Unidade	150	100	0	R\$ 24,50	R\$ 6.125,00
101	342249	Abafador eletrônico, fone protetor de ouvido eletrônico anti-ruído, cor: preto ou verde, faixa de cabeça acolchoado e confortável, velcro para colagem de patch, botão controlador de volume, Alto-falantes de alta definição, microfone omnidirecional, ajustável, acompanha case para guardar o abafador, funcionamento via 2 pilhas AAA, Classificação de redução de ruído (NRR) de 23.	Unidade	10	10	0	R\$ 439,99	R\$ 8.799,80
		Alvo percepção 4 (quatro) cores, padrão						

102	607482	SAT/ANP. Especificações: alvo para tiro dividido em 4 (quatro) quadrantes iguais, cada um de uma cor, quais sejam (sentido anti horário): verde claro, amarelo, vermelho e azul. Cada quadrante deverá ter um círculo maior com 3 (três) círculos concêntricos na mesma cor do quadrante, estes círculos concêntricos deverão estar numerados de 3 a 5 e o círculo mais interno deverá ter um pequeno círculo pintado na cor preta, impresso em papel cartão, medindo 66 x 48 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à marca/modelo de referência: LCL Alvos.	Unidade	120	120	0	R\$ 2,33	R\$ 559,20
103	443712	Alvo silhueta colt com refém, especificações: alvo para tiro que deverá conter a silhueta de um humanóide (agressor) empunhando uma pistola com uma das mãos, apontando para cabeça de outro humanóide (refém) que fora imobilizado, estando com as 2 (duas) mãos atrás das costas, reproduzindo o tamanho real de um homem e demais objetos. Deverá ser pintado em 2 (duas) cores: agressor pintado na cor preta e refém, na cor cinza. A silhueta do agressor deverá ser numerada com números inteiros positivos, com excessão da mão que empunha a arma, e o refém, com números	Unidade	60	60	0	R\$ 3,53	R\$ 423,60

		inteiros negativos, em pontos peculiares, impresso em papel cartão, medindo 90 x 60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à marca/modelo de referência: LCL Alvos.						
104	447181	Bandeira institucional, material: poliéster, comprimento: 62 cm, largura: 40 cm, cor: de acordo projeto, características adicionais: insígnia de comando.	Unidade	08	40	04	R\$ 86,07	R\$ 4.475,64
105	245447	Bandeira institucional, material: tergal, comprimento: 128 cm, largura: 90 cm, cor: de acordo projeto, desenho: nacional do Brasil, características adicionais: 2 panos /letras e estrelas bordadas a linha (2 faces)	Unidade	08	20	04	R\$ 160,00	R\$ 5.120,00
106	273871	Bandeira institucional, material: tergal, comprimento: 257 cm, largura: 180 cm, cor: de acordo projeto, desenho: de acordo projeto, características adicionais: 4 panos, representação: nacional do Brasil.	Unidade	08	10	04	R\$ 194,00	R\$ 4.268,00
107	313931	Bateria não recarregável, tipo: Lithium, voltagem: 3V, aplicação: máquina fotográfica, características adicionais: modelo CR2032.	Unidade	30	60	0	R\$ 3,47	R\$ 312,30
		Bombacha militar com fecho, aplicação: elástico para calça						

108	603420	militar, tipo: liga/ (bombachinha) com fecho de engate rápido, Unidade: PAR.	Unidade	40	400	0	R\$ 6,81	R\$ 2.996,40
109	444390	Caderno espiral, material capa: capa dura, quantidade folhas: 96 fl, medidas aprox. : comprimento: 280 mm, largura: 210 mm, folhas pautadas de alta qualidade, material: celulose vegetal.	Unidade	50	80	0	R\$ 16,00	R\$ 2.080,00
110	236534	Cadeado chave tetra, 50 mm, para alta segurança, mínimo de 16 pinos, material da haste: aço cementado cromado, diâmetro da haste de no mínimo 9 mm, altura da haste de no mínimo 28 mm, material corpo: latão maciço, sistema de chave com 4 lados, a prova de água, acompanha no mínimo 2 chaves, atender a norma ABNT NBR 15271-2013.	Unidade	30	48	10	R\$ 131,76	R\$ 11.594,88
111	459412	Caixa arquivo morto, plástico polionda, material: polipropileno, cor azul, dimensões mínimas: 245 x 130 x 350mm.	Unidade	150	500	0	R\$ 8,17	R\$ 5.310,50
112	406830	Caixa plástica empilhável com tampa, capacidade: 140 litros, material: polipropileno, medidas aprox: comprimento: 78 cm, largura: 56 cm, altura: 41 cm, características adicionais: com tampa.	Unidade	20	20	0	R\$ 218,94	R\$ 8.757,60
		Caneta marca-texto, cor: laranja, ponta chanfrada e espessura						

113	279314	mínima de 4 mm, material corpo: PP, tipo ponta: fluorescente, possuir selo INMETRO.	Unidade	10	300	0	R\$ 3,00	R\$ 930,00
114	359955	Contra capa de encadernação, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: A4, cor: preta, textura aspecto couro, formato: 210 x 297 mm, espessura: 0,30 mm, pacote com 100 folhas.	Pacote 100 unidade	10	20	0	R\$ 34,90	R\$ 1.047,00
115	463460	Clips niquelado, tamanho 2, material aço, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	Caixa 100 unidade	50	150	0	R\$ 4,09	R\$ 818,00
116	367973	Clips niquelado, tamanho 4, material aço, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	Caixa 100 unidade	50	50	0	R\$ 4,18	R\$ 418,00
117	458597	Clips niquelado, tamanho 8, material aço, formato paralelo, caixa com 25 unidades	Caixa 25 unidade	50	150	0	R\$ 4,00	R\$ 800,00
118	435043	Cola em bastão, 40 g, secagem rápida, atóxica e lavável, composição: PVA, glicerina, água e conservantes, possuir selo INMETRO.	Tubo 40 grama	100	100	40	R\$ 2,33	R\$ 559,20
119	445477	Espiral para encadernação, diâmetro: 14 mm, comprimento: 33 cm, material: PVC Semi-rígido, cor: Preto, para 80 folhas. Pacote com 100 unidades.	Pacote 100 unidade	10	10	0	R\$ 24,20	R\$ 484,00
120	459338	Envelope, material: kraft, modelo: saco comum, Tamanho (C X L):360 X 260 MM, Cor:parda, gramatura:	Centena	150	400	0	R\$ 43,50	R\$ 23.925,00

		80 g/m2, pacote com 100 unidades						
121	471415	Estilete, tipo:lâmina retrátil, espessura: 9 mm, material corpo: plástico, comprimento aprox: 100 mm, com trava de segurança.	Unidade	100	100	0	R\$ 3,05	R\$ 610,00
122	397814	Feltro, largura: 1,40 m, cor: verde, Composição: 100% poliéster, Gramatura: 190 gr/m², Espessura mínima: 1 mm. Unidade: metro.	Metro	20	30	0	R\$ 37,36	R\$ 1.868,00
123	391988	Fita adesiva crepe 48 mm, rolo de 50 m	Rolo 50 metro	100	300	10	R\$ 19,00	R\$ 7.790,00
124	463228	Fita adesiva transparente 12 mm x 30 m, multiuso, tipo durex	Rolo 30 metro	100	150	20	R\$ 5,88	R\$ 1.587,60
125	290035	Fita adesiva marrom 48 mm x 50 m, multiuso, tipo empacotamento.	Rolo 50 metro	100	180	10	R\$ 5,80	R\$ 1.682,00
126	449828	Fita adesiva, tipo: silver tape, material: polietileno, fita reforçada com tecido laminado e borracha, largura: 48 mm, comprimento: 50 m, cor: cinza, aplicação: multiuso.	Rolo 50 metro	100	200	10	R\$ 44,00	R\$ 13.640,00
127	450593	Fita adesiva, tipo: dupla face, cor: branca, largura: 18 mm, comprimento: 30 m.	Rolo 30 metro	40	40	10	R\$ 4,99	R\$ 449,10
		Grampeador manual profissional, tipo: pistola, uso profissional, corpo em chapa de aço, Tipo de grampo indicado: Reto e Normal, altura do grampo indicado: 4						

128	440632	mm a 14 mm, espessura do arame do grampo reto indicado: 0,9 mm, largura do grampo reto indicado: 11,4 mm, profundidade de grampeamento: 4 mm a 14 mm, botão de ajuste de pressão e trava de segurança, mecanismo ajustável para controlar a força de impacto e profundidade.	Unidade	10	09	0	R\$ 75,54	R\$ 1.435,26
129	203140	Grampo para grampeador, tamanho: 106/6, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, caixa com 5.000 unidades.	Caixa 5000 unidade	30	50	0	R\$ 14,65	R\$ 1.172,00
130	609330	Grampo para grampeador manual, grampos tipo 53, Altura: 8 mm, Comprimento: 11,3 mm, Indicado para uso no grampeador manual profissional, utilizado para fixação de peças de madeira e papelão, embalagem com 1000 unidades.	Caixa 1000 unidade	30	30	0	R\$ 7,00	R\$ 420,00
131	481745	Grampo para grampeador manual, grampos tipo 53, 14mm, Indicado para uso no grampeador manual, utilizado para fixação de peças de madeira e papelão, embalagem com 1000 unidades.	Caixa 1000 unidade	30	30	0	R\$ 7,50	R\$ 450,00
132	294964	Livro ata, quantidade folhas: 200 fl, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, sem margem, capa dura, folhas numeradas e pautadas.	Unidade	50	50	0	R\$ 31,90	R\$ 3.190,00

133	200690	Livro ata, quantidade folhas: 50 fl, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, sem margem, capa dura, folhas numeradas e pautadas.	Unidade	50	50	0	R\$ 11,16	R\$ 1.116,00
134	247667	Papel fotográfico auto adesivo, gramatura: 130 g/m2, cor: branco brilhante, impressão à prova d'água e secagem instantânea, para impressão a jato de tinta, dimensões: 297 x 210 mm, pacote com 50 unidades.	Caixa 50 folha	15	12	0	R\$ 24,00	R\$ 648,00
135	299529	Papel fotográfico, gramatura: 120 g/m2, cor: branco brilhante, impressão à prova d'água e secagem instantânea, para impressão a jato de tinta, dimensões: 297 x 210 mm, pacote com 50 unidades.	Caixa 50 folha	12	12	0	R\$ 21,20	R\$ 508,80
136	285082	Pasta AZ, lombo largo, material: papelão prensado revestida interna e externamente com plástico polipropileno da mesma cor, tipo: AZ, largura: 285 mm, altura: 345 mm, lombada: 85 mm, prendedor interno: corpo metálico cromado, mecanismo e olhal niquelados, características adicionais: com visor, etiqueta na lomba.	Unidade	50	80	0	R\$ 15,40	R\$ 2.002,00
		Pasta com bolso personalizada, material: papel supremo, altura: 460 mm, gramatura: 300 g/m2, largura: 310 mm, acabamento: corte /vinco, laminação fosca, verniz uv,			300	200		

137	484051	formato: aberta com bolsa de: 230 x 330 mm A4, cor impressão: 4/0, características adicionais: frente e verso colorido conforme modelo do órgão.	Unidade	150			R\$ 5,25	R\$ 3.412,50
138	449334	Pasta executiva convenção, material: couro sintético, altura: 33 cm, largura: 25 cm, características adicionais: personalizada conforme modelo, tipo impressão: em baixo relevo com clichê e logo inclusos, cor: preta, características: Bolsa Interna, Porta Cartão, Porta Caneta, Suporte para Bloco de Anotações.	Unidade	20	25	0	R\$ 68,50	R\$ 3.082,50
139	246691	Pilha, tamanho: grande, tipo: comum, modelo: D, tensão: 1,5 v, Livres de mercúrio e cádmio, embalagem com 2 unidades.	Embalagem 2 unidade	30	20	0	R\$ 18,80	R\$ 940,00
140	374364	Pilha, tamanho: média, tipo: alcalina, modelo: C, tensão nominal: 1,5 V, Livres de mercúrio e cádmio, embalagem com 2 unidades.	Embalagem 2 unidade	30	30	0	R\$ 14,97	R\$ 898,20
141	257031	Pincel atômico, marcador permanente, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor tinta: azul, ponta 5 mm.	Unidade	100	100	10	R\$ 2,50	R\$ 525,00
142	257033	Pincel atômico, marcador permanente, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor tinta: preta, ponta 5 mm.	Unidade	100	120	10	R\$ 2,65	R\$ 609,50

143	257032	Pincel atômico, marcador permanente, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor tinta: verde, ponta 5 mm.	Unidade	50	30	10	R\$ 1,74	R\$ 156,60
144	257034	Pincel atômico, marcador permanente, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor tinta: vermelha, ponta 5 mm.	Unidade	50	60	10	R\$ 1,80	R\$ 216,00
145	334909	Plástico para plastificação, material: plástico polaseal, comprimento: 110 mm, largura: 80 mm, espessura: 0,07 mm, cor: incolor, transmitância: transparente.	Pacote 100 unidade	20	20	02	R\$ 15,00	R\$ 630,00
146	399386	Plástico para plastificação A4, material: plástico polaseal, comprimento: 307 mm, largura: 220 mm, espessura: 0,05 mm, cor: incolor, transmitância: transparente.	Pacote 100 unidade	10	20	02	R\$ 96,90	R\$ 3.100,80
147	443457	Plástico para plastificação A3, material: plástico polaseal, comprimento: 426 mm, largura: 303 mm, espessura: 0,05 mm, cor: incolor, transmitância: transparente.	Pacote 100 unidade	10	10	02	R\$ 128,80	R\$ 2.833,60
148	283571	Porta-caneta, material: acrílico, medidas aprox. largura: 230 mm, altura: 100 mm, características adicionais: com 3 divisões, Canetas /Clips/Lembrete.	Unidade	40	40	0	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00

149	228661	Quadro branco, material: fórmica branca brilhante superfície UV, acabamento superficial moldura: alumínio, cor moldura: natural, finalidade: lançamento informações, largura: 120 cm, comprimento: 200 cm, características adicionais: magnético, tipo fixação: parede, espessura aprox: 3 mm.	Unidade	10	10	0	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
150	203183	Régua escritório, material: plástico, comprimento: 50 cm, graduação: centímetro /polegada cm/pol, tipo material: flexível.	Unidade	50	50	0	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
151	418707	Porta crachá em plástico, material: pvc cristal, comprimento: 10 cm, altura: 7 cm, horizontal com abertura lateral, características adicionais: com prendedor tipo jacaré, aplicação: identificar pessoas através do cartão de visita, pacote com 50 unidades.	Pacote 50 unidade	20	20	0	R\$ 49,03	R\$ 1.961,20
152	320594	Carimbo automático, p 304 em acrílico, letras em polímero, gaveta para recarga de tinta, tamanho 2,3 cm x 5,9 cm, cor da tinta: preta, personalização com até 5 (cinco) linhas de texto (a combinar).	Unidade	20	30	30	R\$ 36,90	R\$ 2.952,00
153	433593	Carimbo automático, p 303 em acrílico, letras em polímero, gaveta para recarga de tinta, tamanho 1,8 cm x 4,7 cm, cor da tinta:	Unidade	20	20	30	R\$ 41,19	R\$ 2.883,30

		preta, personalização com até 5 (cinco) linhas de texto (a combinar).						
154	601933	Algema, Material: Aço Inoxidável Austenítico da Classe 300 Anti-Ferrugem em todos os seus componentes incluindo pinos, molas, Características Adicionais: Duas Chaves No Mesmo Material Das Algemas, Possui dupla trava de segurança com acionamento através de pino localizado na parte interna (não aparente) da algema, sendo acionada (a trava) com a ponta inversa da chave da algema, resistência a tração acima de 600 kgf, modelo é unido através de elos tipo corrente, Aplicação: Pulso.	Unidade	10	10	0	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
155	460638	Lanterna recarregável, bivolt, material da lanterna: Alumínio, fluxo luminoso (lm): 180 lm, Tipo do LED: CREE - 3W, Quantidade de LEDs da lanterna: 1 LED, Tipo de lâmpada: Superled cree, com ajuste para luz alta, baixa, intermitente e ajuste de foco, alimentação: 1 Bateria recarregável de Li-ion (modelo 18.650 tensão 3,7 V cc) ou 3 pilhas AAA, embalagem: 1 Lanterna, acompanha: 1 carregador bivolt, 1 bateria e um adaptador para 3 pilhas.	Unidade	10	20	0	R\$ 228,10	R\$ 6.843,00

156	485515	Torniquete, com Registro na ANVISA, Material: Plástico ABS e cinta velcro de alta resistência, Haste de rotação em alumínio aeronáutico, Alma da presilha em Alumínio aeronáutico, Clipe de molinete chanfrado. Aplicação: Tático, para Atendimento Pré Hospitalar, Modelo: Cinta Em Nylon, Cor: preto, Tipo Fecho: Auto Ajustável com Velcro, Fivela e Barra Pressão, Tipo Uso: Reusável.	Unidade	10	10	0	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00
157	601647	Compressa Gaze, Material: 100% Algodão, Modelo: Hemostática, Dobra Em Z, Características Adicionais: para Atendimento Pré Hospitalar APH, Dimensões: Cerca De 7,5 Cm X 3,5 M, Características Adicionais: Fio Radiopaco, Esterilidade: Estéril, Embalagem: Embalagem Individual.	Unidade	10	10	0	R\$ 195,37	R\$ 3.907,40
158	486825	Bandagem Israelense, Tipo: Elástica, Característica Adicional: para Atendimento Pré Hospitalar APH, Material: Malha De Tecido Sintético E Compressa Absorvente, Componente Adicional: C/ Aplicador De Pressão E Sistema P/ Fixação, Dimensão: Cerca De 10 Cm X 3 M, Cor: C/ Cor, Embalagem: Embalagem Individual Em Rolo, Tipo Uso: Estéril.	Unidade	10	10	0	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00

159	486831	Selo de tórax valvulado, Curativo Cutâneo, Modelo: para Atendimento Pré Hospitalar APH, Componente: Base Adesiva, aderência através de hidrogel (sem látex), Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Apresentação: Embalagem Individual, Esterilidade: Estéril.	Unidade	10	10	0	R\$ 119,27	R\$ 2.385,40
160	485807	Freio oito para rapel, Material: Aço Inox, Aplicação: Equipamento Para Rapel, Características Adicionais: Carga: 40 kn, Para Cordas De 9 a 16mm.	Unidade	10	20	0	R\$ 189,55	R\$ 5.686,50
161	600949	Colete Salva-Vidas, Classe V, N1, Homologado pela Marinha do Brasil, Material: 100% Nylon, cor: camuflado, Tamanho: de 85Kg a 110 Kg, Engates rápidos em nylon com trava de segurança, com no mínimo duas tiras totalmente ajustáveis.	Unidade	10	10	0	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
162	445985	Macacão Para Saneamento Tipo Jardineira Impermeável, cor: Verde Militar, com Bota Acoplada selada ao macacão, material: PVC emborrachado com 0,45mm de espessura, um Bolso Interno, Tiras e Passantes para Regulagem de Altura e um Reparo, Características Gerais: impermeabilizada nas costuras através do processo termo eletrônico, com alças	Unidade	5	10	0	R\$ 269,90	R\$ 4.048,50

		com reguladores para ajustes, tamanho: a combinar.						
163	485747	Lanterna Para Cabeça, com 1 LED COB, com 9 ajustes de inclinação e 3 estágios de luminosidade: luz alta, baixa e intermitente (pisca), Conta com cinta elástica ajustável para fixação, luminosidade: 120 lumens, autonomia: 10 horas, alimentação: 3 pilhas AAA (não inclusas).	Unidade	10	10	2	R\$ 57,50	R\$ 1.265,00
164	458226	Espargidor Defensivo, Tipo: Spray, Material Embalagem: Cilíndrico De Alumínio Princípio Ativo: Agente Pimenta, Alcance: 5,0 A 6,0 M, Aplicação: Controle De Distúrbios Cíveis. Dispersão em Aerosol: JATO EM NÉVOA, peso líquido: 50 g.	Unidade	10	10	0	R\$ 258,00	R\$ 5.160,00
165	271466	Tesoura ponta romba, com cabo em polipropileno e pegada ergonômica, dente serrilhado em um dos lados para corte de tecidos mais espessos, orifício próximo ao cabo para cortar fios de pequena espessura, material da lâmina: aço inoxidável adonizado na cor preta, material cabo: polímero, dimensões aprox: (18,5 centímetros x 8 centímetros x 8mm), aplicação: cortar tecidos como calças jeans, bandagem e até cinto de segurança.	Unidade	10	10	0	R\$ 55,99	R\$ 1.119,80

166	611395	Corda dinâmica para escalada, diâmetro mínimo: 9,8 mm, rolo com 70 metros, cor: azul, Material: Poliamida, Força de impacto: 8,4 kN, temperaturas de uso entre -40° C a +80° C, Peso por metro: 60 g, Porcentagem da capa: 41%, Número de quedas fator 1,77: 7, Alongamento estático: 9%, Alongamento dinâmico: 35%, Construção: 40 fios, Certificações: CE EN 892, UIAA (Corda simples).	Unidade	2	2	0	R\$ 1.807,61	R\$ 7.230,44
167	457599	Corda, Material: Sisal, Tipo: Torcida, Diâmetro: 50 MM, Características Adicionais: 100% Natural	Metro	100	100	0	R\$ 34,08	R\$ 6.816,00
168	486349	Mosquetão, formato: D, material: Em Aço Carbono, Com Trava Do Tipo Rosca, Carga Mínima de Ruptura: 22 KN, Conforme a ABNT NBR 15837 e EN 362, Conector Classe B, Tipo de Trava: rosca manual.	Unidade	20	30	0	R\$ 102,15	R\$ 5.107,50
		Cinturão de segurança tipo paraquedista com Talabarte duplo em Y de no mínimo 125 cm Com ABS, aplicação: trabalhos em altura e resgate, Especificação cinturão: fitas planas de poliéster com alta tenacidade, fivelas e argolas em aço inox, fivelas auto-blocantes, Fio de costura: poliamida, acolchoamento nas pernas e cintura, acolchoamento em material sintético, Mosquetão em						

169	286357	alumínio com trava automática, Pontos de ancoragem: no mínimo 05 (cinco) pontos, Indicado para impactos abaixo de 6kN em pessoas com até 140 kg, atendendo ao requisito da NR 35, Carga mínima de ruptura de 15kN. Certificações: Possuir selo compulsório de segurança do INMETRO atendendo ao escopo das normas técnicas ABNT NBR 15836 e ABNT NBR 15835, Possuir CA atendendo a NR 6 – CA 46897. Especificação do talabarte: mosquetão em aço em seu vértice, ganchos conectores tipo MGO em aço e de abertura mínima de 55 mm, com trava dupla de segurança, certificado e aprovado pelos padrões de ensaios exigidos pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), através das certificações: Ministério do Trabalho – INMETRO – Normas: ABNT NBR 14629: 2010 e ABNT NBR 15834:2010.	Unidade	10	10	0	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00
170	614691	Colchão Hospitalar de Espuma, Tecido com Tratamento Impermeável AntiÁcaro e AntiFungo, Modo de Utilização: Double Side, Alta Densidade 33 (D33), Tamanho: Solteiro 88 x 188 x 12 cm, Características: Impermeável. Revestimento: Courvin Azul Impermeável, Selo do INMETRO: 002937 /2017 OCP: 0095	Unidade	10	20	0	R\$ 398,00	R\$ 11.940,00

171	394691	Calculadora Sonora, 8 Dígitos , Tamanho aprox.: 11,7 x 12,7 x 2,3 cm. Funciona com 1 Bateria LR-1130 (já instalado). Tecla em Acrílico com som. Visor: LED, Material: Plástico.	Unidade	20	20	20	R\$ 26,50	R\$ 1.590,00
172	340073	Pistola de Cola Quente Profissional ; Tamanho aprox.: 5 X 34,5 X 25,5 cm. Temperatura de Trabalho aprox.: de 150°C a 190°C; Tensão: 220V. Características adicionais: Suporte porta pingos retrátil, Chave liga /desliga luminosa, Bico protetor de silicone, Gatilho longo.	Unidade	10	20	4	R\$ 132,00	R\$ 4.488,00
173	246146	Display em acrílico porta etiqueta modelo V. Tamanho: 6 Cm Alt X 9 Cm Larg X 3,5 Cm dobra, espessura: 2 mm. Cor: Incolor/Transparente. Material Usado: Acrílico (Metacrilato de Metila)	Unidade	30	0	40	R\$ 4,70	R\$ 329,00
174	336780	Grampo Grampeador Material: Metal, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 23/13, Uso: Grampeador Gigante De Mesa. Caixa com 1.000 Unid	Cx 1000 Un	10	50	10	R\$ 14,90	R\$ 1.043,00
		Porta Bloco c/ Visor Interno em Couro Sintético. Especificações técnicas: Porta Bloco com lombada flexível, revestido externamente em couro sintético, com cantoneiras metálicas,						

175	445112	costurado, acabamento com dobra nas laterais, porta caneta, bolsa interna sobreposta de um porta cartão com visor e suporte para bloco. Bloco com 50 folhas sem pauta, serrilhado, grampeado e com reforço na parte superior. Dimensão 16x24 cm (Área útil do papelão). Personalização em Serigrafia baixo relevo na cor preta (Arte a definir pela contratante).	Unidade	30	25	50	R\$ 47,00	R\$ 4.935,00
176	449334	Pasta de eventos c/ Visor Interno em Couro Sintético. Especificações técnicas: Revestido externamente em couro sintético, com cantoneiras metálicas, costurado, acabamento com dobra nas laterais, porta caneta, bolsa interna sobreposta de um porta cartão com visor e suporte para bloco. Dimensão 23x31 cm (Área útil do papelão). Personalização em Serigrafia baixo relevo na cor preta (Arte a definir pela contratante).	Unidade	30	25	50	R\$ 65,00	R\$ 6.825,00
177	461889	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite /Apergaminhado /Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Alvura Superior (Entrega somente em Santo Ângelo - RS)	Embalagem 500 Folhas	0	2.500	0	R\$ 27,00	R\$ 67.500,00
Soma					R\$ 707.424,68			

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura da Ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Em caso de divergência entre as especificações do objeto ou as unidades de fornecimento descritas no sistema eletrônico e as especificações ou as unidades de fornecimento constantes neste termo, o licitante deverá considerar as especificações deste instrumento conforme a planilha a cima

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000307/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 40, 41, 43

IV) Classe/grupo: Material: 7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, 9310 - PAPÉIS E PAPELÕES, 6910 - ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO

V) Identificador da futura Contratação: 160418-90002/2023

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.2. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens e serviços é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única ou parcelada, no endereço da contratante, conforme descrito neste Termo de Referência.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.2.1. 19º Regimento de Cavalaria Mecanizado, Rua Duque de Caxias, nº 367 – Centro - Santa Rosa – RS - CEP 98.780-540

5.2.2. Depósito de Subsistência de Santo Ângelo, Rua tiradentes nº 1388 - Geis - Santo Ângelo - RS - CEP 98803-410

5.2.3. 1º Batalhão de Comunicações, Av. Venâncio Aires, S/nº - Centro - Santo Ângelo - RS - CEP 98801-660

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.7.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.7.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.8. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 08 (dias) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.29.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 707.424,68

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 707.424,68 (setecentos e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **LAISON JOSE TIBULO**
Data: 08/01/2025 16:23:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LAISON JOSE TIBULO

Agente de contratação

Documento assinado digitalmente
 **JOAO PEDRO ELY FAGUNDES DA SILVA**
Data: 08/01/2025 16:15:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAO PEDRO ELY FAGUNDES DA SILVA

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
 **ALEXANDRE GUTH MYSKO**
Data: 08/01/2025 16:00:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEXANDRE GUTH MYSKO

Equipe de apoio

Estudo Técnico Preliminar 63/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64687.004043/2024-51

2. Instrumento Normativo Vinculativo

Declara-se que este documento está sendo realizado em conformidade com o previsto na Instrução normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

3. Descrição da necessidade

Aquisição de materiais de expediente e instrução, visando atender as necessidades do Regimento e GCALC no que se refere a materiais do cotidiano da vida vegetativa da OM, conforme descrição detalhada no termo de referência.

ITEM	CATMAT	Descrição	Unidade de Medida	19ºRC MEC Santa Rosa /RS	1º BCom Santo Ângelo/RS	DSSA Santo Ângelo /RS	Valor Unitário	Valor Estimado
1	342249	Abafador Ruído Auricular Material: Plástico Rígido, Cor: Preta, Formato: Concha Oval, Características Adicionais: Nível De Redução Ruído Nrr 23 Db E Nrrsf 18 Db	Unidade	200	50	0	R\$ 23,00	R\$ 5.750,00
2	614213	Abraçadeira Material: Náilon, Tipo: Com Ranhuras, Comprimento Total: 300 MM, Largura: 3,6 MM, Aplicação: Amarração De Cabos E Fios	Pacote 100 Unidade	200	50	01	R\$ 17,80	R\$ 4.467,80
3	603266	Agenda Tipo: Permanente, Gramatura: 60 G /M2, Comprimento: 170 MM, Largura:	Unidade	250	30	0	R\$ 24,20	R\$ 6.776,00

		240 MM, Características Adicionais: Capa Dura						
4	614154	Alfinete Segurança Material: Aço Inox, Tamanho: 50mm, Tratamento Superficial: Aço Inox Polido	Caixa 100 Unidade	150	10	0	R\$ 31,50	R\$ 5.040,00
5	607788	Alfinete Mapa Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado, Material Cabeça: Plástico, Cor: Variada, Comprimento: 10 MM	Caixa 100 Unidade	100	45	0	R\$ 5,90	R\$ 855,50
6	328332	Alicate Universal Material: Forjado Em Aço Cromo Vanádio, Tipo: Profissional, Material Cabo: Plástico, Tipo Cabo: Isolado 1.000 Volts, Tipo Corte: Corte Temperado Por Indução, Comprimento: 200 MM	Unidade	50	20	02	R\$ 38,91	R\$ 2.801,52
7	468996	Alvo De Tiro Material: Papel Cartão, Tipo: Quadrado, Tamanho: 55 X 55 CM, Características Adicionais: Alvo Para Pistola, De Competição, 25 E 50 M.	Unidade	200	200	0	R\$ 1,85	R\$ 740,00
8	468995	Alvo De Tiro Material: Papel Cartão, Tipo: Quadrado, Tamanho: 104 X 103 CM, Características Adicionais: Alvo Para Fuzil, De Competição, 300 M	Unidade	200	200	0	R\$ 3,04	R\$ 1.216,00

9	468994	Alvo De Tiro Material: Papel Cartão, Tipo: Silhueta, Tamanho: 100 X 50 CM, Características Adicionais: Silhueta Preta	Unidade	500	750	0	R\$ 2,74	R\$ 3.425,00
10	289329	Apagador Quadro Branco Material Base: Feltro, Material Corpo: Plástico, Comprimento: 15 CM, Largura: 6 CM	Unidade	100	20	10	R\$ 3,69	R\$ 479,70
11	344642	Apontador Lápis Material: Metal E Plástico, Tipo: Escolar, Tamanho: Médio, Quantidade Furos: 1, Características Adicionais: Com Depósito, Lâmina Aço Inoxidável	Unidade	300	200	0	R\$ 1,25	R\$ 625,00
12	449994	Bandeira Institucional Material: Poliéster, Comprimento: 193 CM, Largura: 135 CM, Características Adicionais: Dupla Face, Representação: Nacional Do Brasil	Unidade	10	20	04	R\$ 100,00	R\$ 3.400,00
13	447195	Barbante Algodão Quantidade Fios: 24 UN, Acabamento Superficial: Crú, Cor: Branca	Rolo 100 Metro	100	20	0	R\$ 5,10	R\$ 612,00
14	471375	Bloco Rascunho Material: Papel Off- Set, Comprimento: 210 MM, Gramatura: 75 G /M2, Quantidade Folhas: 50 UN, Largura: 148 MM, Tamanho: A5, Quantidade Vias: 1,	Unidade	300	100	100	R\$ 4,88	R\$ 2.440,00

		Aplicação: Anotações Diversas						
15	467376	Borracha Apagadora Escrita Material: Latex, Comprimento: 25 MM, Largura: 35 MM, Altura: 8 MM, Cor: Branca	Unidade	200	200	0	R\$ 2,40	R\$ 960,00
16	298375	Cadeado Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço Inoxidável, Cor: Amarela, Altura: 30 MM, Largura: 40 MM, Altura Haste: 30 MM, Características Adicionais: Nº 40	Unidade	200	50	10	R\$ 17,45	R\$ 4.537,00
17	476081	Cadeado Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço, Altura: 50 MM, Largura: 25 MM, Características Adicionais: Corpo, Pinos E Contrapinos Em Latão	Unidade	100	210	10	R\$ 15,50	R\$ 4.960,00
18	483869	Caixa Arquivo Material: Papelão Ondulado, Dimensão (C X L X A): 47 X 34 X 24 CM, Cor: Pardo	Unidade	500	0	0	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
19	449376	Caixa Correspondência Material: Polietileno, Cor: Incolor, Tipo: Tripla, Comprimento: 370 MM, Largura: 260 MM, Altura: 50 MM, Características Adicionais: Com Inclinação Entre As Bandejas	Unidade	100	30	0	R\$ 39,00	R\$ 5.070,00
		Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Científica,						

20	391792	Fonte Alimentação: Pilha AA, Características Adicionais: Display Lcd Com 2 Linhas, Sem Impressão	Unidade	50	20	02	R\$ 25,64	R\$ 1.846,08
21	412684	Caneca De Plástico Capacidade: 500 ML, Cor: Verde	Unidade	500	400	0	R\$ 5,60	R\$ 5.040,00
22	461461	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul	Caixa 50 Unidade	200	25	0	R\$ 29,90	R\$ 6.727,50
23	392277	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Plástico Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Preta, Características Adicionais: Com Orifício Lateral	Caixa 50 Unidade	50	10	0	R\$ 28,90	R\$ 1.734,00
24	302245	Caneta Esferográfica Material: Plástico Cristal , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Vermelha, Características Adicionais: Sextavada, Transparente, Orifício Lateral	Caixa 50 Unidade	20	05	0	R\$ 30,50	R\$ 762,50
		Caneta Marca- Texto Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada,	Caixa 12					

25	486374	Cor: Amarela, Características Adicionais: Traço 4 MM	Unidade	50	35	0	R\$ 13,47	R\$ 1.144,95
26	428784	Caneta Marca- Texto Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Verde, Características Adicionais: Traço 2,5 A 5 MM	Caixa 12 Unidade	50	25	0	R\$ 16,84	R\$ 1.263,00
27	447943	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor: Azul, Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante	Caixa 12 Unidade	20	15	10	R\$ 27,48	R\$ 1.236,60
28	447944	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor: Preta, Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante	Caixa 12 Unidade	20	12	10	R\$ 25,43	R\$ 1.068,06
29	447945	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor: Vermelha, Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante	Caixa 12 Unidade	20	10	10	R\$ 23,72	R\$ 948,80
30	464924	Capa Encadernação Material: Pvc, Tipo:	Pacote 100 Unidade	30	20	0	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00

		A4, Cor: Cristal, Formato: 210 X 297 MM						
31	483652	Chave De Fenda Material: Aço Cromo Vanádio, Cabo: Polipropileno, Tamanho: 1/4 X 5 POL, Características Adicionais: Ponta Fosfatizada, Tipo Ponta: Chata	Unidade	50	25	04	R\$ 9,80	R\$ 774,20
32	483596	Chave De Fenda Material: Aço Cromo Vanádio, Cabo: Polipropileno, Tamanho: 3/8 X 12 POL, Características Adicionais: Haste Niquelada E Cromada, Tipo Ponta: Philips	Unidade	50	25	04	R\$ 10,50	R\$ 829,50
33	480024	Bastão Sinalizador Tipo: Luz Química, Comprimento: 15 CM, Cor: Variada, Duração: 12 H, Aplicação: Sinalização De Atividades Noturnas	Unidade	200	210	0	R\$ 14,90	R\$ 6.109,00
34	602172	Cinta Elástica Material: Borracha, Forma: Circular, Tamanho: 18, Cor: Amarela, Aplicação: Amarrar Numerário	Caixa 100 Unidade	40	20	0	R\$ 20,98	R\$ 1.258,80
35	483432	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado, Aplicação: Material De Expediente, Tamanho: 6/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo	Unidade	100	150	0	R\$ 4,20	R\$ 1.050,00

36	478199	Cola Composição: Base Água, Cor: Branca, Aplicação: Papel, Couro E Tecido, Características Adicionais: Lavável E Atóxica, Tipo: Líquido, Apresentação: Embalagem 100 G	Unidade	200	150	0	R\$ 2,40	R\$ 840,00
37	377815	Cone Sinalização Material: Pvc, Altura: 75 CM, Largura Base: 40 CM, Cor: Branca /Laranja	Unidade	200	30	04	R\$ 40,95	R\$ 9.582,30
38	460647	Corante Material: Corante Pó Com Pigmentos, Cor: Amarela, Aplicação: Multiuso, Apresentação: Caixa Com 250 Gramas, Tipo: Pó Xadrez / Vermelho	Unidade	40	15	10	R\$ 14,00	R\$ 910,00
39	457227	Corante Material: Corante Pó Com Pigmentos, Cor: Azul, Aplicação: Multiuso, Apresentação: Caixa Com 500 Gramas, Tipo: Pó Xadrez / Vermelho	Unidade	50	15	10	R\$ 18,83	R\$ 1.412,25
40	457205	Corante Material: Corante Pó Com Pigmentos, Cor: Marrom, Aplicação: Multiuso, Apresentação: Caixa Com 500 Gramas, Tipo: Pó Xadrez / Vermelho	Unidade	40	15	10	R\$ 19,34	R\$ 1.257,10
41	457204	Corante Material: Corante Pó Com Pigmentos, Cor: Preta, Aplicação: Multiuso, Apresentação:	Unidade	60	15	10	R\$ 19,64	R\$ 1.669,40

		Caixa Com 500 Gramas, Tipo: Pó Xadrez / Vermelho						
42	457208	Corante Material: Corante Pó Com Pigmentos, Cor: Verde, Aplicação: Multiuso, Apresentação: Caixa Com 500 Gramas, Tipo: Pó Xadrez / Vermelho	Unidade	100	20	10	R\$ 17,15	R\$ 2.229,50
43	451980	Corda Material: Poliamida, Tipo: Trançada, Diâmetro: 12 MM, Cor: Preta, Características Adicionais: Estática, Carga De Ruptura Mínima De 30kn	Rolo 100 Metro	10	06	01	R\$ 399,99	R\$ 6.799,83
44	606419	Cordel De Fibras Tipo: Corda Velame Com Alma Trançada, Material: 100% Poliéster, Espessura: 2 MM, Cor: Verde Oliva	Rolo 100 Metro	50	10	0	R\$ 73,50	R\$ 4.410,00
45	365548	Protetor Crachá Material: Plástico Transparente, Comprimento: 9 CM, Altura: 6,50 CM, Características Adicionais: Com Prendedor Tipo Jacaré	Unidade	500	30	0	R\$ 0,80	R\$ 424,00
46	472837	Envelope Material: Offset, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 240 X 340 MM, Cor: Branco, Gramatura: 75 G/M	Centena	10	10	0	R\$ 39,00	R\$ 780,00
47	406914	Estilete Tipo: Lâmina Retrátil, Espessura: 18 MM, Material Corpo: Plástico, Comprimento: 100 MM, Características	Unidade	150	150	0	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00

		Adicionais: Trava Segurança, Trilho Metálico Para Lâmina						
48	429829	Extrator Grampo Material: Aço Galvanizado, Tipo: Espátula, Comprimento: 150 MM, Largura: 15 MM	Unidade	300	80	0	R\$ 1,49	R\$ 566,20
49	461963	Fita Adesiva Material: Crepe, Tipo: Monoface, Largura: 18 MM, Comprimento: 50 MM	Rolo 50 Metro	200	500	0	R\$ 3,80	R\$ 2.660,00
50	355222	Fita Adesiva Material: Silicone, Tipo: Dupla Face, Largura: 19 MM, Comprimento: 20 M, Espessura: 2 MM, Cor: Verde, Aplicação: Multiuso	Rolo 20 Metro	100	30	20	R\$ 64,75	R\$ 9.712,50
51	463202	Fita Adesiva Material: Acetato, Tipo: Monoface, Largura: 45 MM, Comprimento: 45M	Unidade	500	400	0	R\$ 4,13	R\$ 3.717,00
52	320123	Fita Material: Gorgurão, Largura: 20 MM, Cor: Amarelo E Verde, Características Adicionais: 2 Cores Mesma Largura	Rolo 10 Metro	100	20	0	R\$ 11,90	R\$ 1.428,00
53	600700	Fita Sinalização Material: Polipropileno, Comprimento: 200 M, Largura: 7 CM, Cor: Preta E Amarela, Aplicação: Demarcação E Isolamento, Características Adicionais: Sem Adesivos	Rolo 200 Metro	300	200	02	R\$ 11,00	R\$ 5.522,00

54	486461	Giz Material: Carbonato De Magnésio, Tipo: Barra, Cor: Branca, Aplicação: Ginástica	Caixa 50 Unidade	100	30	0	R\$ 4,94	R\$ 642,20
55	418508	Grampeador Material: Metal, Tipo: Profissional, Capacidade: 100 FL, Tamanho Grampo: 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13 , Características Adicionais: Ajuste De Profundidade /Base Emborrachada	Unidade	50	15	04	R\$ 45,00	R\$ 3.105,00
56	414937	Grampeador Tratamento Superficial: Niquelado, Material: Metal, Tipo: Escolar, Capacidade: 30 FL, Tamanho Grampo: 26/6	Unidade	100	80	0	R\$ 21,90	R\$ 3.942,00
57	425226	Grampo Grampeador Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado /Cobreado, Tamanho: 26/6, Uso: Grampeador De Mesa	Caixa 5000 Unidade	200	10	04	R\$ 4,00	R\$ 856,00
58	358207	Grampo Grampeador Material: Metal, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 23/10, Uso: Grampeador Gigante De Mesa	Caixa 5000 Unidade	200	100	04	R\$ 19,26	R\$ 5.855,04
59	384481	Grampo Trilho Encadernador Material: Aço, Comprimento: 180 MM, Aplicação: Fixação Folhas Em Processos, Tratamento	Caixa 50 Unidade	200	90	0	R\$ 12,53	R\$ 3.633,70

		Superficial: Niquelado, Características Adicionais: Distancia Entre Furos De 80 Mm						
60	351712	Lacre Segurança Material: Polipropileno, Comprimento: 16 CM, Aplicação: Fechamento De Malotes, Tipo: Escada, Características Adicionais: Numeração Seqüencial De 7 Dígitos, Cor: Amarela	Pacote 100 Unidade	300	100	30	R\$ 13,45	R\$ 5.783,50
61	427106	Lâmina Estilete Material: Aço Carbono, Largura: 18 MM, Comprimento: 100 MM	Embalagem 10 Unidade	100	100	0	R\$ 3,99	R\$ 798,00
62	386916	Lápis Tipo: Atóxico, Cor: Preta, Material: Carvão Macio, Aplicação: Desenho Artístico	Caixa 12 Unidade	200	20	0	R\$ 8,00	R\$ 1.760,00
63	267156	Plástico Material: Lisolene, Cor: Branca, Largura: 1,40 M, Tipo Uso: Decoração, Comprimento: 100 M	Rolo 100 Unidade	50	02	0	R\$ 193,77	R\$ 10.076,04
64	483474	Livro Ata Material: Papel Ofsete, Quantidade Folhas: 100 UN, Gramatura: 63 G /M2, Comprimento: 300 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Folhas Pautadas Sem Margem, Capa Dura	Unidade	150	80	0	R\$ 12,40	R\$ 2.852,00

65	339332	Livro Protocolo Quantidade Folhas: 100 UN, Comprimento: 230 MM, Largura: 155 MM, Tipo Capa: Dura, Características Adicionais: Numeradas Sequencialmente, Material Capa: Papelão, Gramatura Folhas: 54 G/M2, Material Folhas: Papel Ofsete	Unidade	200	10	0	R\$ 10,50	R\$ 2.205,00
66	356478	Marcador Retroprojeter Material Corpo: Plástico, Material Tampa: Plástico, Material Ponta: Poliéster, Espessura Ponta: 1 MM, Espessura Escrita: 0,1 MM, Cor Tinta: Azul	Caixa 12 Unidade	100	05	0	R\$ 39,99	R\$ 4.198,95
67	441867	Marcador Retroprojeter Material Corpo: Plástico, Material Ponta: Poliéster, Espessura Ponta: 2 MM, Cor Tinta: Preta, Base Tinta: Álcool	Caixa 12 Unidade	150	05	0	R\$ 23,00	R\$ 3.565,00
68	456817	Mosquetão Material: Aço, Aplicação: Treinamento Militar, Características Adicionais: Abertura 20mm, Com Dupla Trava De Segurança	Unidade	200	10	0	R\$ 25,00	R\$ 5.250,00
69	250677	Obréia Material: Papel Celulose Vegetal, Formato: Circular, Apresentação: Auto Adesiva, Cor: Branca, Tamanho: Padrão, Aplicação: Cobrir Furos	Rolo 1000 Unidade	100	100	0	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00

		Causados Por Projéteis Nos Alvos						
70	285431	Obréia Material: Papel Celulose Vegetal, Formato: Circular, Apresentação: Auto Adesiva, Cor: Parda, Tamanho: Padrão, Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos.	Rolo 1000 Unidade	100	100	0	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00
71	250678	Obréia Material: Papel Celulose Vegetal, Formato: Circular, Apresentação: Auto Adesiva, Cor: Preta, Tamanho: Padrão, Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos.	Rolo 1000 Unidade	150	100	0	R\$ 6,80	R\$ 1.700,00
72	601715	Óculos Proteção Material Armação: Polipropileno, Tipo Lente: Com Curva Lateral, Cor Lente: Incolor, Características Adicionais: Hastes Com Comprimento Regulável	Unidade	500	200	0	R\$ 5,10	R\$ 3.570,00
73	461889	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite /Apergaminhado /Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Alvura Superior (Entrega somente em Santa Rosa - RS)	Embalagem 500 Folhas	1.000	0	0	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
		Papel Para Impressão Formatado Tipo: Texturizado, Tamanho (C X L):			20			

74	461880	297 X 210 MM, Gramatura: 90 G /M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Textura Casca De Ovo	Embalagem 50 Folhas	100		02	R\$ 14,92	R\$ 1.820,24
75	486141	Papel Auto-Adesivo Material: Plástico, Cor: Transparente, Comprimento: 25 M, Largura: 450 MM, Características Adicionais: Tipo /Contact, Acabamento Superficial: Brilhante	Rolo 25 Metros	150	12	02	R\$ 57,00	R\$ 9.348,00
76	379051	Papel Fotográfico Tipo: Brilhante, Largura: 210 MM, Comprimento: 297 MM, Uso: Fotografia, Gramatura: 200 G/M	Pacote 100 Folhas	50	03	0	R\$ 24,90	R\$ 1.319,70
77	485557	Papel Pardo Material: Celulose Vegetal, Tipo Papel: Bobina, Comprimento: 200 CM, Largura: 120 CM, Cor: Parda	Bobina 100 Metros	50	20	0	R\$ 148,00	R\$ 10.360,00
78	440468	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal, Cor: Branca, Gramatura: 75 G/M2, Dimensões: 210x297 MM	Pacote 100 Folha	150	100	0	R\$ 35,80	R\$ 8.950,00
79	486378	Pasta Arquivo Material: Papelão, Largura: 370 MM, Altura: 250 MM, Aplicação: Arquivo De Documento	Unidade	500	250	0	R\$ 4,00	R\$ 3.000,00
		Pasta Arquivo Material: Pvc, Tipo: Catálogo, Largura: 240 MM, Altura: 340 MM, Cor: Preta, Tamanho: Ofício, Capacidade:			70			

80	394631	40 Sacos Plásticos C/Espessura De 0,20 Micra FL, Características Adicionais 1: Visor Externo E Capa Rígida C/Sacos Plásticos	Unidade	200		0	R\$ 14,00	R\$ 3.780,00
81	433330	Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Transparente, Tipo: Documento, Largura: 250 MM, Altura: 340 MM, Lombada: 35 MM, Cor: Incolor, Características Adicionais: Com Aba E Elástico	Unidade	300	70	0	R\$ 4,03	R\$ 1.491,10
82	419359	Pasta Arquivo Material: Plástico Opaco, Tipo: L, Largura: 350 MM, Altura: 230 MM, Cor: Incolor	Unidade	500	200	0	R\$ 1,90	R\$ 1.330,00
83	461367	Pasta Arquivo Material: Cartão Triplex, Tipo: Suspensa, Largura: 240 MM, Altura: 360 MM, Cor: Preta, Gramatura: 275 G/M2, Características Adicionais 2: Visor E Etiqueta	Unidade	500	1.250	0	R\$ 5,70	R\$ 9.975,00
84	602415	Pedestal Material: Plástico, Aplicação: Controle Acesso Pessoas, Altura: 90 CM, Diâmetro Base: 22 CM, Diâmetro Tubo: 40 MM, Características Adicionais: Com Correntes Plásticas	Unidade	100	50	10	R\$ 98,00	R\$ 15.680,00
85	425254	Percevejo Material: Metal, Tratamento Superficial: Latonado, Tamanho: 2	Caixa 100 Unidade	300	50	0	R\$ 2,35	R\$ 822,50

86	486502	Perfurador Papel Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade Perfuração: 22 FL, Funcionamento: Manual, Quantidade Furos: 2	Unidade	100	40	0	R\$ 27,00	R\$ 3.780,00
87	322757	Pilha Tamanho: Média, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 9V	Unidade	150	60	0	R\$ 8,11	R\$ 1.703,10
88	341044	Pilha Tamanho: Média, Modelo: AA, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5V	Embalagem 4 Unidade	200	100	0	R\$ 6,51	R\$ 1.953,00
89	419860	Pilha Tamanho: Palito, Modelo: AAA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5V	Embalagem 4 Unidade	200	100	0	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
90	376371	Pasta Arquivo Material: Acrílico, Tipo: Bolsa, Largura: 30 CM, Altura: 21,50 CM, Cor: Incolor, Características Adicionais: Transparente, Aplicação: Expositor De Quadro De Aviso, Características Adicionais 3: Com Adesivo Para Fixação	Unidade	250	20	0	R\$ 12,69	R\$ 3.426,30
91	321358	Pasta Porta- Revista Material: Plástico, Comprimento: 280 MM, Largura: 140 MM	Unidade	200	10	0	R\$ 3,75	R\$ 787,50

92	357893	Bloco Recado Material: Papel, Cor: Verde, Largura: 38 MM, Comprimento: 51 MM, Características Adicionais: Auto- Adesivo, Removível, Post-It, Quantidade Folhas: 100	Unidade	300	200	60	R\$ 3,54	R\$ 1.982,40
93	405791	Prancheta Portátil Material: Acrílico, Comprimento: 330 MM, Largura: 230 MM, Espessura: 2 MM, Características Adicionais: Com Prendedor Metal Parte Superior Central	Unidade	500	110	0	R\$ 13,87	R\$ 8.460,70
94	345995	Prendedor Papel Material: Metal, Tipo: Grampomol, Capacidade: 50 FL, Comprimento: 50 MM, Largura: 25 MM, Características Adicionais: Lombada 25 Mm, Ponta Aço Inox, Cor: Preta	Unidade	2.000	50	0	R\$ 6,15	R\$ 12.607,50
95	340452	Prendedor Papel Material: Metal, Tipo: Grampomol, Capacidade: 200 FL, Comprimento: 4 CM, Largura: 2,9 CM, Características Adicionais: Tamanho Médio, Ponta Aço Inox, Cor: Preta	Unidade	2.000	50	0	R\$ 2,20	R\$ 4.510,00
96	337283	Protetor Auricular Tipo Concha: Plug De Três Flanges, Material: Silicone, Características Adicionais: Anti- Alérgico/Atóxico	Unidade	1.000	50	0	R\$ 1,80	R\$ 1.890,00
		Quadro Branco Material: Laminado						

97	613732	Melamínico Brilhante, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio, Cor Moldura: Natural, Finalidade: Sala De Aula, Largura: 150 CM, Características Adicionais: Suporte Para Apagador E Pincel, Material Moldura: Alumínio Anodizado, Altura: 120 Cm	Unidade	50	20	10	R\$ 210,00	R\$ 16.800
98	468297	Régua Escritório Material: Aço, Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro /Polegada E Milímetro/Polegada, Tipo Material: Rígido	Unidade	300	100	0	R\$ 3,80	R\$ 1.520,00
99	396619	Tábua Madeira Espécie: Pinus, Comprimento: 3 M, Largura: 30 CM, Espessura: 2 Cm	Unidade	50	30	0	R\$ 40,35	R\$ 3.228,00
100	416055	Tesoura Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 30 C m	Unidade	150	100	0	R\$ 24,50	R\$ 6.125,00
101	342249	Abafador eletrônico, fone protetor de ouvido eletrônico anti- ruído, cor: preto ou verde, faixa de cabeça acolchoado e confortável, velcro para colagem de patch, botão controlador de volume, Alto-falantes de alta definição, microfone omnidirecional, ajustável, acompanha case para guardar o abafador, funcionamento via 2 pilhas AAA, Classificação de	Unidade	10	10	0	R\$ 439,99	R\$ 8.799,80

		redução de ruído (NRR) de 23.						
102	607482	Alvo percepção 4 (quatro) cores, padrão SAT/ANP. Especificações: alvo para tiro dividido em 4 (quatro) quadrantes iguais, cada um de uma cor, quais sejam (sentido anti horário): verde claro, amarelo, vermelho e azul. Cada quadrante deverá ter um círculo maior com 3 (três) círculos concêntricos na mesma cor do quadrante, estes círculos concêntricos deverão estar numerados de 3 a 5 e o círculo mais interno deverá ter um pequeno círculo pintado na cor preta, impresso em papel cartão, medindo 66 x 48 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à marca/modelo de referência: LCL Alvos.	Unidade	120	120	0	R\$ 2,33	R\$ 559,20
103	443712	Alvo silhueta colt com refém, especificações: alvo para tiro que deverá conter a silhueta de um humanóide (agressor) empunhando uma pistola com uma das mãos, apontando para cabeça de outro humanóide (refém) que fora imobilizado, estando com as 2 (duas) mãos atrás das costas, reproduzindo o tamanho real de um homem e demais objetos. Deverá ser pintado em 2 (duas) cores: agressor pintado na cor preta e refém, na cor cinza. A silhueta do agressor	Unidade	60	60	0	R\$ 3,53	R\$ 423,60

		deverá ser numerada com números inteiros positivos, com excessão da mão que empunha a arma, e o refém, com números inteiros negativos, em pontos peculiares, impresso em papel cartão, medindo 90 x 60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à marca/modelo de referência: LCL Alvos.						
104	447181	Bandeira institucional, material: poliéster, comprimento:62 cm, largura:40 cm, cor:de acordo projeto, características adicionais: insígnia de comando.	Unidade	08	40	04	R\$ 86,07	R\$ 4.475,64
105	245447	Bandeira institucional, material: tergal, comprimento: 128 cm, largura: 90 cm, cor:de acordo projeto, desenho: nacional do Brasil, características adicionais:2 panos /letras e estrelas bordadas a linha (2faces)	Unidade	08	20	04	R\$ 160,00	R\$ 5.120,00
106	273871	Bandeira institucional, material: tergal, comprimento: 257 cm, largura: 180 cm, cor:de acordo projeto, desenho:de acordo projeto, características adicionais:4 panos, representação: nacional do Brasil.	Unidade	08	10	04	R\$ 194,00	R\$ 4.268,00
107	313931	Bateria não recarregável, tipo: Lithium, voltagem: 3V, aplicação: máquina fotográfica,	Unidade	30	60	0	R\$ 3,47	R\$ 312,30

		características adicionais: modelo CR2032.						
108	603420	Bombacha militar com fecho, aplicação: elástico para calça militar, tipo: liga/ (bombachinha) com fecho de engate rápido, Unidade: PAR.	Unidade	40	400	0	R\$ 6,81	R\$ 2.996,40
109	444390	Caderno espiral, material capa: capa dura, quantidade folhas: 96 fl, medidas aprox. : comprimento: 280 mm, largura: 210 mm, folhas pautadas de alta qualidade, material: celulose vegetal.	Unidade	50	80	0	R\$ 16,00	R\$ 2.080,00
110	236534	Cadeado chave tetra, 50 mm, para alta segurança, mínimo de 16 pinos, material da haste: aço cementado cromado, diâmetro da haste de no mínimo 9 mm, altura da haste de no mínimo 28 mm, material corpo: latão maciço, sistema de chave com 4 lados, a prova de água, acompanha no mínimo 2 chaves, atender a norma ABNT NBR 15271-2013.	Unidade	30	48	10	R\$ 131,76	R\$ 11.594,88
111	459412	Caixa arquivo morto, plástico polionda, material: polipropileno, cor azul, dimensões mínimas: 245 x 130 x 350mm.	Unidade	150	500	0	R\$ 8,17	R\$ 5.310,50
112	406830	Caixa plástica empilhável com tampa, capacidade: 140 litros, material: polipropileno, medidas aprox: comprimento: 78 cm,	Unidade	20	20	0	R\$ 218,94	R\$ 8.757,60

		largura: 56 cm, altura: 41 cm, características adicionais: com tampa.						
113	279314	Caneta marca-texto, cor: laranja, ponta chanfrada e espessura mínima de 4 mm, material corpo: PP, tipo ponta: fluorescente, possuir selo INMETRO.	Unidade	10	300	0	R\$ 3,00	R\$ 930,00
114	359955	Contra capa de encadernação, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: A4, cor: preta, textura aspecto couro, formato: 210 x 297 mm, espessura: 0,30 mm, pacote com 100 folhas.	Pacote 100 unidade	10	20	0	R\$ 34,90	R\$ 1.047,00
115	463460	Clips niquelado, tamanho 2, material aço, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	Caixa 100 unidade	50	150	0	R\$ 4,09	R\$ 818,00
116	367973	Clips niquelado, tamanho 4, material aço, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	Caixa 100 unidade	50	50	0	R\$ 4,18	R\$ 418,00
117	458597	Clips niquelado, tamanho 8, material aço, formato paralelo, caixa com 25 unidades	Caixa 25 unidade	50	150	0	R\$ 4,00	R\$ 800,00
118	435043	Cola em bastão, 40 g, secagem rápida, atóxica e lavável, composição: PVA, glicerina, água e conservantes, possuir selo INMETRO.	Tubo 40 grama	100	100	40	R\$ 2,33	R\$ 559,20
119	445477	Espiral para encadernação, diâmetro: 14 mm, comprimento: 33 cm, material: PVC Semi-rígido, cor: Preto,	Pacote 100 unidade	10	10	0	R\$ 24,20	R\$ 484,00

		para 80 folhas. Pacote com 100 unidades.						
120	459338	Envelope, material: kraft, modelo: saco comum, Tamanho (C X L):360 X 260 MM, Cor:parda, gramatura: 80 g/m2, pacote com 100 unidades	Centena	150	400	0	R\$ 43,50	R\$ 23.925,00
121	471415	Estilete, tipo:lâmina retrátil, espessura: 9 mm, material corpo: plástico, comprimento aprox: 100 mm, com trava de segurança.	Unidade	100	100	0	R\$ 3,05	R\$ 610,00
122	397814	Feltro, largura: 1,40 m, cor: verde, Composição: 100% poliéster, Gramatura: 190 gr/m² , Espessura mínima: 1 mm. Unidade: metro.	Metro	20	30	0	R\$ 37,36	R\$ 1.868,00
123	391988	Fita adesiva crepe 48 mm, rolo de 50 m	Rolo 50 metro	100	300	10	R\$ 19,00	R\$ 7.790,00
124	463228	Fita adesiva transparente 12 mm x 30 m, multiuso, tipo durex	Rolo 30 metro	100	150	20	R\$ 5,88	R\$ 1.587,60
125	290035	Fita adesiva marrom 48 mm x 50 m, multiuso, tipo empacotamento.	Rolo 50 metro	100	180	10	R\$ 5,80	R\$ 1.682,00
126	449828	Fita adesiva, tipo: silver tape, material: polietileno, fita reforçada com tecido laminado e borracha, largura: 48 mm, comprimento: 50 m, cor: cinza, aplicação: multiuso.	Rolo 50 metro	100	200	10	R\$ 44,00	R\$ 13.640,00
127	450593	Fita adesiva, tipo: dupla face, cor: branca, largura: 18 mm, comprimento: 30 m.	Rolo 30 metro	40	40	10	R\$ 4,99	R\$ 449,10

128	440632	Grampeador manual profissional, tipo: pistola, uso profissional, corpo em chapa de aço, Tipo de grampo indicado: Reto e Normal, altura do grampo indicado: 4 mm a 14 mm, espessura do arame do grampo reto indicado: 0,9 mm, largura do grampo reto indicado: 11,4 mm, profundidade de grampeamento: 4 mm a 14 mm, botão de ajuste de pressão e trava de segurança, mecanismo ajustável para controlar a força de impacto e profundidade.	Unidade	10	09	0	R\$ 75,54	R\$ 1.435,26
129	203140	Grampo para grampeador, tamanho: 106/6, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, caixa com 5.000 unidades.	Caixa 5000 unidade	30	50	0	R\$ 14,65	R\$ 1.172,00
130	609330	Grampo para grampeador manual, grampos tipo 53, Altura: 8 mm, Comprimento: 11,3 mm, Indicado para uso no grampeador manual profissional, utilizado para fixação de peças de madeira e papelão, embalagem com 1000 unidades.	Caixa 1000 unidade	30	30	0	R\$ 7,00	R\$ 420,00
131	481745	Grampo para grampeador manual, grampos tipo 53, 14mm, Indicado para uso no grampeador manual, utilizado para fixação de peças de madeira e papelão, embalagem com 1000 unidades.	Caixa 1000 unidade	30	30	0	R\$ 7,50	R\$ 450,00

132	294964	Livro ata, quantidade folhas: 200 fl, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, sem margem, capa dura, folhas numeradas e pautadas.	Unidade	50	50	0	R\$ 31,90	R\$ 3.190,00
133	200690	Livro ata, quantidade folhas: 50 fl, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, sem margem, capa dura, folhas numeradas e pautadas.	Unidade	50	50	0	R\$ 11,16	R\$ 1.116,00
134	247667	Papel fotográfico auto adesivo, gramatura: 130 g/m2, cor: branco brilhante, impressão à prova d'água e secagem instantânea, para impressão a jato de tinta, dimensões: 297 x 210 mm, pacote com 50 unidades.	Caixa 50 folha	15	12	0	R\$ 24,00	R\$ 648,00
135	299529	Papel fotográfico, gramatura: 120 g/m2, cor: branco brilhante, impressão à prova d'água e secagem instantânea, para impressão a jato de tinta, dimensões: 297 x 210 mm, pacote com 50 unidades.	Caixa 50 folha	12	12	0	R\$ 21,20	R\$ 508,80
136	285082	Pasta AZ, lombo largo, material: papelão prensado revestida interna e externamente com plástico polipropileno da mesma cor, tipo: AZ, largura: 285 mm, altura: 345 mm, lombada: 85 mm, prendedor interno: corpo metálico cromado, mecanismo e olhal niquelados, características adicionais: com visor, etiqueta na lombada.	Unidade	50	80	0	R\$ 15,40	R\$ 2.002,00

137	484051	Pasta com bolso personalizada, material: papel supremo, altura: 460 mm, gramatura: 300 g /m2, largura: 310 mm, acabamento: corte /vinco, laminação fosca, verniz uv, formato: aberta com bolsa de: 230 x 330 mm A4, cor impressão: 4/0, características adicionais: frente e verso colorido conforme modelo do órgão.	Unidade	150	300	200	R\$ 5,25	R\$ 3.412,50
138	449334	Pasta executiva convenção, material: couro sintético, altura: 33 cm, largura: 25 cm, características adicionais: personalizada conforme modelo, tipo impressão: em baixo relevo com clichê e logo inclusos, cor: preta, características: Bolsa Interna, Porta Cartão, Porta Caneta, Suporte para Bloco de Anotações.	Unidade	20	25	0	R\$ 68,50	R\$ 3.082,50
139	246691	Pilha, tamanho: grande, tipo: comum, modelo: D, tensão: 1,5 v, Livres de mercúrio e cádmio, embalagem com 2 unidades.	Embalagem 2 unidade	30	20	0	R\$ 18,80	R\$ 940,00
140	374364	Pilha, tamanho: média, tipo: alcalina, modelo: C, tensão nominal: 1,5 V, Livres de mercúrio e cádmio, embalagem com 2 unidades.	Embalagem 2 unidade	30	30	0	R\$ 14,97	R\$ 898,20
141	257031	Pincel atômico, marcador permanente, material: plástico, tipo	Unidade	100	100	10	R\$ 2,50	R\$ 525,00

		ponta: chanfrada, cor tinta: azul, ponta 5 mm.						
142	257033	Pincel atômico, marcador permanente, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor tinta: preta, ponta 5 mm.	Unidade	100	120	10	R\$ 2,65	R\$ 609,50
143	257032	Pincel atômico, marcador permanente, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor tinta: verde, ponta 5 mm.	Unidade	50	30	10	R\$ 1,74	R\$ 156,60
144	257034	Pincel atômico, marcador permanente, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor tinta: vermelha, ponta 5 mm.	Unidade	50	60	10	R\$ 1,80	R\$ 216,00
145	334909	Plástico para plastificação, material: plástico polaseal, comprimento: 110 mm, largura: 80 mm, espessura: 0,07 mm, cor: incolor, transmitância: transparente.	Pacote 100 unidade	20	20	02	R\$ 15,00	R\$ 630,00
146	399386	Plástico para plastificação A4, material: plástico polaseal, comprimento: 307 mm, largura: 220 mm, espessura: 0,05 mm, cor: incolor, transmitância: transparente.	Pacote 100 unidade	10	20	02	R\$ 96,90	R\$ 3.100,80
147	443457	Plástico para plastificação A3, material: plástico polaseal, comprimento: 426 mm, largura: 303 mm, espessura: 0,05 mm, cor: incolor, transmitância: transparente.	Pacote 100 unidade	10	10	02	R\$ 128,80	R\$ 2.833,60

148	283571	Porta-caneta, material: acrílico, medidas aprox. largura: 230 mm, altura: 100 mm, características adicionais: com 3 divisões, Canetas /Clips/Lembrete.	Unidade	40	40	0	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
149	228661	Quadro branco, material: fórmica branca brilhante superfície UV, acabamento superficial moldura: alumínio, cor moldura: natural, finalidade: lançamento informações, largura: 120 cm, comprimento: 200 cm, características adicionais: magnético, tipo fixação: parede, espessura aprox: 3 mm.	Unidade	10	10	0	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
150	203183	Régua escritório, material: plástico, comprimento: 50 cm, graduação: centímetro /polegada cm/pol, tipo material: flexível.	Unidade	50	50	0	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
151	418707	Porta crachá em plástico, material: pvc cristal, comprimento: 10 cm, altura: 7 cm, horizontal com abertura lateral, características adicionais: com prendedor tipo jacaré, aplicação: identificar pessoas através do cartão de visita, pacote com 50 unidades.	Pacote 50 unidade	20	20	0	R\$ 49,03	R\$ 1.961,20
152	320594	Carimbo automático, p 304 em acrílico, letras em polímero, gaveta para recarga de tinta, tamanho 2,3 cm x 5,9 cm, cor da tinta:	Unidade	20	30	30	R\$ 36,90	R\$ 2.952,00

		preta, personalização com até 5 (cinco) linhas de texto (a combinar).						
153	433593	Carimbo automático, p 303 em acrílico, letras em polímero, gaveta para recarga de tinta, tamanho 1,8 cm x 4,7 cm, cor da tinta: preta, personalização com até 5 (cinco) linhas de texto (a combinar).	Unidade	20	20	30	R\$ 41,19	R\$ 2.883,30
154	601933	Algema, Material: Aço Inoxidável Austenítico da Classe 300 Anti-Ferrugem em todos os seus componentes incluindo pinos, molas, Características Adicionais: Duas Chaves No Mesmo Material Das Algemas, Possui dupla trava de segurança com acionamento através de pino localizado na parte interna (não aparente) da algema, sendo acionada (a trava) com a ponta inversa da chave da algema, resistência a tração acima de 600 kgf, modelo é unido através de elos tipo corrente, Aplicação: Pulso.	Unidade	10	10	0	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
155	460638	Lanterna recarregável, bivolt, material da lanterna: Alumínio, fluxo luminoso (lm): 180 lm, Tipo do LED: CREE - 3W, Quantidade de LEDs da lanterna: 1 LED, Tipo de lâmpada: Superled cree, com ajuste para luz alta, baixa, intermitente e ajuste de foco, alimentação: 1 Bateria recarregável de Li-ion (modelo	Unidade	10	20	0	R\$ 228,10	R\$ 6.843,00

		18.650 tensão 3,7 V cc) ou 3 pilhas AAA, embalagem: 1 Lanterna, acompanha: 1 carregador bivolt, 1 bateria e um adaptador para 3 pilhas.						
156	485515	Torniquete, com Registro na ANVISA, Material: Plástico ABS e cinta velcro de alta resistência, Haste de rotação em alumínio aeronáutico, Alma da presilha em Alumínio aeronáutico, Clipe de molinete chanfrado. Aplicação: Tático, para Atendimento Pré Hospitalar, Modelo: Cinta Em Nylon, Cor: preto, Tipo Fecho: Auto Ajustável com Velcro, Fivela e Barra Pressão, Tipo Uso: Reusável.	Unidade	10	10	0	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00
157	601647	Compressa Gaze, Material: 100% Algodão, Modelo: Hemostática, Dobra Em Z, Características Adicionais: para Atendimento Pré Hospitalar APH, Dimensões: Cerca De 7,5 Cm X 3,5 M, Características Adicionais: Fio Radiopaco, Esterilidade: Estéril, Embalagem: Embalagem Individual.	Unidade	10	10	0	R\$ 195,37	R\$ 3.907,40
158	486825	Bandagem Israelense, Tipo: Elástica, Característica Adicional: para Atendimento Pré Hospitalar APH, Material: Malha De Tecido Sintético E Compressa Absorvente, Componente Adicional: C/	Unidade	10	10	0	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00

		Aplicador De Pressão E Sistema P/ Fixação, Dimensão: Cerca De 10 Cm X 3 M, Cor: C/ Cor, Embalagem: Embalagem Individual Em Rolo, Tipo Uso: Estéril.						
159	486831	Selo de tórax valvulado, Curativo Cutâneo, Modelo: para Atendimento Pré Hospitalar APH, Componente: Base Adesiva, aderência através de hidrogel (sem látex), Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Apresentação: Embalagem Individual, Esterilidade: Estéril.	Unidade	10	10	0	R\$ 119,27	R\$ 2.385,40
160	485807	Freio oito para rapel, Material: Aço Inox, Aplicação: Equipamento Para Rapel, Características Adicionais: Carga: 40 kn, Para Cordas De 9 a 16mm.	Unidade	10	20	0	R\$ 189,55	R\$ 5.686,50
161	600949	Colete Salva-Vidas, Classe V, N1, Homologado pela Marinha do Brasil, Material: 100% Nylon, cor: camuflado, Tamanho: de 85Kg a 110 Kg, Engates rápidos em nylon com trava de segurança, com no mínimo duas tiras totalmente ajustáveis.	Unidade	10	10	0	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
		Macacão Para Saneamento Tipo Jardineira Impermeável, cor: Verde Militar, com Bota Acoplada selada ao macacão, material: PVC emborrachado com 0,45mm de espessura, um Bolso Interno, Tiras e						

162	445985	Passantes para Regulagem de Altura e um Reparo, Características Gerais: impermeabilizada nas costuras através do processo termo eletrônico, com alças com reguladores para ajustes, tamanho: a combinar.	Unidade	5	10	0	R\$ 269,90	R\$ 4.048,50
163	485747	Lanterna Para Cabeça, com 1 LED COB, com 9 ajustes de inclinação e 3 estágios de luminosidade: luz alta, baixa e intermitente (pisca), Conta com cinta elástica ajustável para fixação, luminosidade: 120 lumens, autonomia: 10 horas, alimentação: 3 pilhas AAA (não inclusas).	Unidade	10	10	2	R\$ 57,50	R\$ 1.265,00
164	458226	Espargidor Defensivo, Tipo: Spray, Material Embalagem: Cilíndrico De Alumínio Princípio Ativo: Agente Pimenta, Alcance: 5,0 A 6,0 M, Aplicação: Controle De Distúrbios Cíveis. Dispersão em Aerosol: JATO EM NÉVOA, peso líquido: 50 g.	Unidade	10	10	0	R\$ 258,00	R\$ 5.160,00
165	271466	Tesoura ponta romba, com cabo em polipropileno e pegada ergonômica, dente serrilhado em um dos lados para corte de tecidos mais espessos, orifício próximo ao cabo para cortar fios de pequena espessura, material da lâmina: aço inoxidável adonizado na cor preta, material cabo: polímero,	Unidade	10	10	0	R\$ 55,99	R\$ 1.119,80

		dimensões aprox: (18,5 centímetros x 8 centímetros x 8mm), aplicação: cortar tecidos como calças jeans, bandagem e até cinto de segurança.						
166	611395	Corda dinâmica para escalada, diâmetro mínimo: 9,8 mm, rolo com 70 metros, cor: azul, Material: Poliamida, Força de impacto: 8,4 kN, temperaturas de uso entre -40° C a +80° C, Peso por metro: 60 g, Porcentagem da capa: 41%, Número de quedas fator 1,77: 7, Alongamento estático: 9%, Alongamento dinâmico: 35%, Construção: 40 fios, Certificações: CE EN 892, UIAA (Corda simples).	Unidade	2	2	0	R\$ 1.807,61	R\$ 7.230,44
167	457599	Corda, Material: Sisal, Tipo: Torcida, Diâmetro: 50 MM, Características Adicionais: 100% Natural	Metro	100	100	0	R\$ 34,08	R\$ 6.816,00
168	486349	Mosquetão, formato: D, material: Em Aço Carbono, Com Trava Do Tipo Rosca, Carga Mínima de Ruptura: 22 KN, Conforme a ABNT NBR 15837 e EN 362, Conector Classe B, Tipo de Trava: rosca manual.	Unidade	20	30	0	R\$ 102,15	R\$ 5.107,50
		Cinturão de segurança tipo paraquedista com Talabarte duplo em Y de no mínimo 125 cm Com ABS, aplicação: trabalhos em altura e resgate, Especificação cinturão: fitas planas de poliéster com alta tenacidade, fivelas e argolas em aço inox,						

169	286357	fivelas auto-blocantes, Fio de costura: poliamida, acolchoamento nas pernas e cintura, acolchoamento em material sintético, Mosquetão em alumínio com trava automática, Pontos de ancoragem: no mínimo 05 (cinco) pontos, Indicado para impactos abaixo de 6kN em pessoas com até 140 kg, atendendo ao requisito da NR 35, Carga mínima de ruptura de 15kN. Certificações: Possuir selo compulsório de segurança do INMETRO atendendo ao escopo das normas técnicas ABNT NBR 15836 e ABNT NBR 15835, Possuir CA atendendo a NR 6 – CA 46897. Especificação do talabarte: mosquetão em aço em seu vértice, ganchos conectores tipo MGO em aço e de abertura mínima de 55 mm, com trava dupla de segurança, certificado e aprovado pelos padrões de ensaios exigidos pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), através das certificações: Ministério do Trabalho – INMETRO – Normas: ABNT NBR 14629:2010 e ABNT NBR 15834:2010.	Unidade	10	10	0	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00
		Colchão Hospitalar de Espuma, Tecido com Tratamento Impermeável AntiÁcaro e AntiFungo, Modo de Utilização: Double Side, Alta Densidade						

170	614691	33 (D33), Tamanho: Solteiro 88 x 188 x 12 cm, Características: Impermeável. Revestimento: Courvin Azul Impermeável, Selo do INMETRO: 002937 /2017 OCP: 0095	Unidade	10	20	0	R\$ 398,00	R\$ 11.940,00
171	394691	Calculadora Sonora, 8 Dígitos , Tamanho aprox.: 11,7 x 12,7 x 2,3 cm. Funciona com 1 Bateria LR-1130 (já instalado). Tecla em Acrílico com som. Visor: LED, Material: Plástico.	Unidade	20	20	20	R\$ 26,50	R\$ 1.590,00
172	340073	Pistola de Cola Quente Profissional ; Tamanho aprox.: 5 X 34,5 X 25,5 cm. Temperatura de Trabalho aprox.: de 150°C a 190°C; Tensão: 220V. Características adicionais: Suporte porta pingos retrátil, Chave liga /desliga luminosa, Bico protetor de silicone, Gatilho longo.	Unidade	10	20	4	R\$ 132,00	R\$ 4.488,00
173	246146	Display em acrílico porta etiqueta modelo V. Tamanho: 6 Cm Alt X 9 Cm Larg X 3,5 Cm dobra, espessura: 2 mm. Cor: Incolor/Transparente. Material Usado: Acrílico (Metacrilato de Metila)	Unidade	30	0	40	R\$ 4,70	R\$ 329,00
174	336780	Grampo Grampeador Material: Metal, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 23/13, Uso: Grampeador Gigante De Mesa. Caixa com 1.000 Unid	Cx 1000 Un	10	50	10	R\$ 14,90	R\$ 1.043,00

175	445112	Porta Bloco c/ Visor Interno em Couro Sintético. Especificações técnicas: Porta Bloco com lombada flexível, revestido externamente em couro sintético, com cantoneiras metálicas, costurado, acabamento com dobra nas laterais, porta caneta, bolsa interna sobreposta de um porta cartão com visor e suporte para bloco. Bloco com 50 folhas sem pauta, serrilhado, grampeado e com reforço na parte superior. Dimensão 16x24 cm (Área útil do papelão). Personalização em Serigrafia baixo relevo na cor preta (Arte a definir pela contratante).	Unidade	30	25	50	R\$ 47,00	R\$ 4.935,00
176	449334	Pasta de eventos c/ Visor Interno em Couro Sintético. Especificações técnicas: Revestido externamente em couro sintético, com cantoneiras metálicas, costurado, acabamento com dobra nas laterais, porta caneta, bolsa interna sobreposta de um porta cartão com visor e suporte para bloco. Dimensão 23x31 cm (Área útil do papelão). Personalização em Serigrafia baixo relevo na cor preta (Arte a definir pela contratante).	Unidade	30	25	50	R\$ 65,00	R\$ 6.825,00
		Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite /Apergaminhado /Ofício, Tamanho						

177	461889	(C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Alvura Superior (Entrega somente em Santo Ângelo - RS)	Embalagem 500 Folhas	0	2.500	0	R\$ 27,00	R\$ 67.500,00
Soma					R\$ 707.424,68			

São materiais necessários para realizar as demandas que surgem na OM.

Neste sentido, torna-se necessário o processo licitatório referente a aquisição de Materiais de Expediente e instrução visando cumprir os objetivos desta Organização Militar, mantendo, simultaneamente, os princípios da administração pública, com o da legalidade, publicidade e principalmente o da eficiência.

Diante do exposto, justifico o registro de preços, objetivando a capacidade da OM em adquirir de forma eficaz os materiais necessários para sua vida vegetativa, bem como o desenvolvimento das rotinas institucionais desta Organização Militar.

Fontes Normativas que disciplinam especificamente a pretendida aquisições:

- a.
- Lei 14.133/2021
 - Sistema de Registro de Preços - **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;**
 - Critério de Julgamento por Menor Preço ou Maior Desconto - **Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022;**
 - Pesquisa de Preços - **Instrução normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021; e**
 - Estudos Técnicos Preliminares - **Instrução normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022**
 - Demais fontes normativas primárias ou secundárias que forem julgadas necessárias

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Almoxarifado	Laison José Tibulo – 1º Ten
Setor de Almoxarifado	Alexandre Guth Mysko - 3º Sgt

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os itens desta aquisição são considerados bens comuns, pois possuem padrão de desempenho e qualidade definidos por meio de especificações usuais no mercado, e irão gerar uma Ata de Registro de preços com vigência de 12 (doze) meses.

As empresas vencedoras deverão atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010. Caso haja necessidade de execução de serviços para entregar, no todo ou em parte, o objeto licitado, eles deverão ser realizados com utilização de material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; e os materiais utilizados não poderão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). Outrossim, demais requisitos estarão descritos detalhadamente no Termo de Referência. Tais impedimentos são de observação fundamental para itens classificados como de TI - Tecnologia da Informação.

O rol completo das obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE constarão no termo de referência.

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado para aquisição de materiais de expediente e instrução se resumiu na discussão entre os tipos de contratação (pregão SRP, adesão a ata de outra UASG ou dispensa eletrônica) que poderiam ser realizados ao longo do ano, tendo em vista que o objeto é de natureza comum. Assim, uma vez que a aquisição segue padrões previsíveis, o histórico de compras e consumo anuais fornece estimativa razoavelmente confiável dos quantitativos, são de fácil descrição e comumente encontrados no mercado, concluiu-se pela opção do pregão eletrônico na forma de SRP, dada a realização de diversos pedidos de compras ao longo do ano.

7. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida para a contratação foi a realização de Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), uma vez que não há a obrigação, por parte da administração pública, de adquirir as quantidades solicitadas na sua totalidade.

Além disto, a utilização do SRP se faz necessário em virtude do Regimento receber os recursos para execução do objeto de forma parcelada, na medida que o Escalão Superior realizar descentralizações de créditos.

Cabe ressaltar que a escolha realizada, além de legalmente prevista e regulamentada pelo **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, coaduna-se com o princípio da economicidade e eficiência, seja pelo custo administrativo reduzido ao se registrar uma ata por prazo de 12 (doze) meses, seja pela possibilidade de empenhar rapidamente os recursos recebidos. Tudo isto, vai ao encontro com os princípios norteadores da Administração Pública.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram baseadas no histórico de consumo (pelo SISCOFIS) e de compras (relatórios do SAG) dos anos anteriores, bem como do histórico de descentralização de recursos (notas de crédito) com a finalidade expressa de adquirir materiais de construção.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Conforme previsto na **Instrução normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021**, a pesquisa de preço foi feita mediante uso do painel de preços, prioridade número 01 (um) da referida IN. Ademais, frisa-se que foi empregado a solução tecnológica do *comprasgov 4.0*, que fornece plataforma para execução "digital" da pesquisa de preços.

O custo estimado desta pretendida contratação é de **R\$ 707.424,68 (setecentos e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)**

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação em tela será realizada por item, individualizados, sem o parcelamento da solução, uma vez que o objeto é divisível e não há prejuízo da solução, permitindo assim ampla participação de licitantes.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de serem feitas quaisquer outras contratações correlatas e/ou independentes para que se atenda à solução proposta.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o plano de contratações anual - PCA da OM, atendendo de forma eficiente e racional as necessidades de aquisição do 19º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

13. Resultados Pretendidos

A presente licitação pretende tornar mais rápida e eficiente a aquisição de materiais de expediente e instrução, visando atender as necessidades para manter o 19º Regimento de Cavalaria Mecanizado, da forma mais econômica, por meio do pregão, com a seleção da melhor proposta para cada item dentro das especificações que constam no termo de referência.

14. Providências a serem Adotadas

Não há nenhuma providência a ser tomada pela OM previamente a contratação do objeto.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Inexistem riscos ambientais decorrentes desta pretendida aquisição, visto que os cuidados com armazenagem dos materiais e eventuais descartes dos resíduos, ou das embalagens são observados pelo setor responsável.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

O setor de Material, para cumprir as missões de suprimento de materiais essenciais para o cotidiano da OM, visa realizar o pregão eletrônico para atender as demandas dos esquadrões e das demais seções do aquartelamento

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **LAISON JOSE TIBULO**
Data: 08/01/2025 16:22:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LAISON JOSE TIBULO

Agente de contratação

Documento assinado digitalmente
 **JOAO PEDRO ELY FAGUNDES DA SILVA**
Data: 08/01/2025 16:15:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAO PEDRO ELY FAGUNDES DA SILVA

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
 **ALEXANDRE GUTH MYSKO**
Data: 08/01/2025 16:06:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEXANDRE GUTH MYSKO

Equipe de apoio



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(1º Regimento de Cavalaria Transportado / 1942)
“REGIMENTO SAN MARTIN”

ANEXO II – MINUTA DA NOTA DE EMPENHO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024
Processo Administrativo nº 64687.004043/2024-51



Data e hora da consulta: 12/11/2024 16:33
Usuário: ***.910.021-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente					
Código	Nome			Moeda	
160418	19 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO			REAL - (R\$)	
CNPJ	Endereço			CEP	
09.650.564/0001-44	RUA DUQUE DE CAXIAS, 367 CENTRO.			98780-540	
Município	UF	Telefone			
SANTA ROSA	RS	(55) TEL OD 3512 6300 - LICITAÇÕES 35128268			
Ano	Tipo	Número			
2024	NE	80			
Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232021	1000000000	339030	160539	FAOPPREININ
Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor	
20/03/2024	Ordinário	64687001181202488	0,0000	611,10	
Favorecido					
Código	Nome			CEP	
48.057.203/0001-40	TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA			90200-060	
Endereço					
ANGELO DOURADO 194 ANCHIETA					
Município	UF	Telefone			
PORTO ALEGRE	RS				
Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
179	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	28	-	I	-	
Descrição					
ATENDER DESPESAS COM MATERIAIS PARA USO DA OM. 2024NC002441-COTER,11MAR24. DIEX REQ NR 34/ALMX, 19MAR24.. PREGÃO 001/2023. UASG 160250. CNPJ DA OM: 09.650.564/0001-44.					
Local da Entrega					
RUA DUQUE DE CAXIAS, 367 - CENTRO - SANTA ROSA-RS. CEP: 98.780-540 . SETOR DE ALMOXARIFADO . PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 30 DIAS					
Informação Complementar					
16041805000012023 - UASG Minuta: 160418					
Sistema de Origem					
COMPRASNET-ME					

Versão	Data/Hora	Operação
003	20/03/2024 14:47:20	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(1º Regimento de Cavalaria Transportado / 1942)

“REGIMENTO SAN MARTIN”

ANEXO III ao Edital 90008/2024

N.º 64687.004043/2024-51

O 19º Regimento de Cavalaria Mecanizado, com sede no Rio Grande do Sul, na cidade de Santa Rosa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.650.564/0001-44, neste ato representado pelo Coronel Pedro André Pimenta Uchoa, nomeado pela Portaria nº 485 de 12 de maio de 2022, publicado no boletim do Exército nº 21, de 27 de maio de 2022, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0114817042/MD, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90008/2024, publicada no D.O.U de 10/01/2025, processo administrativo n.º 64687.004043/2024-51, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação **90008/2024**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente e instrução no âmbito do GCALC, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de licitação nº 90008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)			
Nr Item	Especificação (contendo marca, modelo e fabricante)	Unidade	Quantidade	Valor Un

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 19º Regimento de Cavalaria Mecanizado

3.2. *Os órgãos participantes são o 1º Batalhão de Comunicações e o Depósito de Subsistência de Santo Ângelo.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de

programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Rosa-RS, 13 de novembro de 2024

Representante legal do fornecedor

Ordenador de Despesa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(1º Regimento de Cavalaria Transportado / 1942)

“REGIMENTO SAN MARTIN”

N.º 64687.004043/2024-51

Apêndice ao Anexo III

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)			
X	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Un

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)			
X	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Un